



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Inscrição de 1 (um) servidor no 9º CAMBI - Congresso Ambiental VIEX, que ocorrerá na cidade de São Paulo nos dias 28 e 29 de maio de 2026.

*ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de*

*Referência*

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM  
(x) NÃO

*Nota: Resolução*

*CNMP 283/2024*

#### 3. Unidade Solicitante:

CEAMA

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101-0009

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

( X ) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( X ) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Inscrição em evento	017	R\$6.000,00

Para consultar o código PCA, acesse o link <https://www.mpba.mp.br/area/portalthransparencia/biblioteca/3093>

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

*ATENÇÃO: Inserir texto com a*

*justificativa*

### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

**Nome Completo:**

LARISSA BRITO GAMA

**Unidade Administrativa:**

CEAMA

### IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

**Nome Completo:**

AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS

**Órgão/Unidade:**

CEAMA

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
**O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.**



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** - Técnico Administrativo Ministerial, em 08/05/2026, às 22:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1987938** e o código CRC **8094EC74**.

19.09.02191.0013045/2026-89

1987938v1

@descricao\_orgao\_m



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Inscrição de 1 (um) servidor no 9º CAMBI - Congresso Ambiental VIEX, que ocorrerá na cidade de São Paulo nos dias 28 e 29 de maio de 2026.

Obs.: Indicação do ITEM (se único) ou FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS). As especificações dos itens devem constar na tabela do APENSO I deste documento.

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A participação de 1 (um) servidor no 9º CAMBI - Congresso Ambiental VIEX,, tendo em vista as atividades que exerce no CEAMA.

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO: [Inserir texto.]

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

**( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:****1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação servirá para viabilizar a participação do servidor, integrante da equipe técnica do CEAMA/MPBA, em congresso especializado na área ambiental, com vistas à sua atualização e ao aperfeiçoamento técnico em temas diretamente relacionados às demandas acompanhadas pelo Ministério Público. A necessidade da contratação decorre da crescente complexidade dos procedimentos ambientais submetidos à análise técnica do CEAMA, especialmente aqueles envolvendo licenciamento ambiental, recuperação de áreas degradadas, valoração de danos ambientais, recursos hídricos, passivos ambientais, compensações ambientais, biodiversidade e sustentabilidade. A participação no evento permitirá ao servidor acessar conteúdos atuais, experiências práticas e debates especializados, contribuindo para o aprimoramento das análises, pareceres e manifestações técnicas produzidas em apoio aos membros do MPBA. Dessa forma, a contratação atende ao interesse institucional de fortalecer a atuação técnica do Ministério Público na prevenção, reparação e valoração de danos ambientais.

**1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Trate-se da contratação de inscrição em congresso especializado na área ambiental, destinada à participação do servidor, do CEAMA/MPBA, nas atividades técnicas, palestras, painéis e debates previstos na programação do evento. A solução contempla o acesso ao conteúdo técnico-científico do congresso, voltado à capacitação profissional em temas ambientais de interesse institucional, possibilitando a atualização do servidor e a posterior aplicação dos conhecimentos adquiridos nas atividades de assessoramento técnico prestadas pelo CEAMA. A solução revela-se adequada à pretensão administrativa, na medida em que se trata de evento compatível com as atribuições desempenhadas pelo servidor e com as demandas institucionais do MPBA, contribuindo para a qualificação das análises técnicas, avaliações de dano ambiental, pareceres e demais subsídios elaborados em apoio à atuação extrajudicial e judicial do Ministério Público.

**2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR****2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)**

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A** – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B** – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C** – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D** – Artigo 74, inciso III, alínea \_\_F\_\_ da Lei Federal nº 14.133/2021\*.
- E** – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F** – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:**



Contratação do serviço que exige conhecimento técnico, específico visando treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

## **2.2 HABILITAÇÃO**

### **2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)**

**A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

**B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

### **2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:**

**A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

**B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

**B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

**C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

**D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

**E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

### **2.2.3 TÉCNICA:**

**A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**

**B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Obs. 1: A habilitação técnica não é um item obrigatório, sendo **facultativa** a sua solicitação/inserção.

Obs. 2: Ter especial atenção à eventual exigência legal de registro ou inscrição em entidade profissional, ou ainda de prova de atendimento a requisito previsto em lei especial (a exemplo de certidões ou alvarás de órgãos específicos).

Obs. 3: Caso haja necessidade de se exigir atestado de capacidade técnica, inserir nesta opção 2.2.3, com as regras cabíveis.

### **2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

**C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)**

**1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

**2. Liquidez Geral (LG),** que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

- ( ) 3. **Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:  
( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:  
( ) 4. **Outro**. Indicar:

( ) **D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-**

Obs. 1: A habilitação econômico-financeira não é um item obrigatório, sendo **facultativa** a sua solicitação/inserção.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- ( X ) **A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**  
( ) **B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**  
( ) **C - OUTRO**. Indicar:

#### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

#### 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** O congresso ocorrerá na cidade de São Paulo nos dias 28 e 29 de maio, conforme programação em anexo.

**3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

- ( x ) **A - NÃO SE APLICA.**  
( ) **B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:**

**3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)**

- ( x ) **A - NÃO SE APLICA.**  
( ) **B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**  
○ **Unidade Responsável:**  
○ **Telefone e e-mail para contato:** ( ) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_@mpba.mp.br.  
○ **Antecedência mínima (se necessário):**

**3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- A - NÃO SE APLICA.  
 B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

**3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)** A - REGRAS: (SUGESTÃO)

## ➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

## ➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

## ➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

## ➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

I - NÃO.

II - SIM.

 B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

O congresso ocorrerá na cidade de São Paulo nos dias 28 e 29 de maio de 2026., conforme programação em anexo.

 C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

Obs.: Incluir o Apenso no final do documento.

**3.6 REGRAS DE GARANTIA:****3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)**

A – NÃO SE APLICA.

B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.



➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

( ) D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

( ) E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

**3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)**

**3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)**

( ) A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

**3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)**

( ) A – \_\_\_\_\_ DIAS.

( ) B – \_\_\_\_\_ MESES.

( ) C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

**3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)**

( ) A – \_\_\_\_\_ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis

( ) Corridos

( ) B – \_\_\_\_\_ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis

( ) Corridos

( ) C – OUTRO (S). Indicar:

**3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)**

( ) A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

**Regras:**

○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;



- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E – OUTRA. Especificar:

### 3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

- ( x ) A – NÃO SE APLICA.  
( ) B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

### 3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

- ( x ) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.  
( ) B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
  - Indicar regras/condições para subcontratação:

ATENÇÃO: Como regra a subcontratação é incompatível com a Inexigibilidade, de modo que o seu cabimento deve ser restrito e justificado.

### 3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

#### 3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.5.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.5.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.5.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.5.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.5.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.5.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.6 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.7 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.



### 3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

### 3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

**3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)****( x ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)**

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)**

**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)**

**A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.**

**C - OUTRO. Indicar:** [Inserir texto.]

Obs.: Obrigatório a indicação de prazo para recebimento provisório. Nas contratações de serviços, a Lei Federal nº 14.133/2021 não faz exceção sobre tal etapa da contratação.

**3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório.**

**3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)**

**A - NÃO SE APLICA.**

**B - PRAZO: (escolher UMA opção)**

**B.1 – \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção):**  **Úteis**  **Corridos**

**B.2 – \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção):**  **Úteis**  **Corridos**

**B.3 – \_\_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:**

**3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.10 DOS PREÇOS****3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)**

**A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

**B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

**3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)**

**A - VALOR MENSAL FIXO.**

**B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**



C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

### 3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

#### 3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

#### 3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

### 3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

### **3.13 REAJUSTAMENTO**

#### **( x ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

**( x ) A.1 - INPC/IBGE.**

**( ) A.2 - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**( ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO**, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:



- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)
    - ( ) B.1 - INPC/IBGE.
    - ( ) B.2 - OUTRO. Indicar:
  - A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
  - Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
  - Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
- \* Obs.: Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.

( ) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

### 3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

*Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.*

Prazo de vigência devem **englobar** os prazos de: recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de serviço rejeitado + pagamento.

Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.

#### 3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

- ( x ) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).
- ( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:
  - Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)
  - Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)
    - ( ) NÃO    ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

#### 3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

- ( ) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)\_\_\_
  - ( ) A.1 - \_\_\_\_\_ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.
  - ( x ) A.2 - 30 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.



( ) A.3 - \_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

( ) A.4 - \_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

Obs.: Nas opções A.3 e A.4, a data informada deverá ser **posterior** à previsão de realização do empenho.

( ) B - CONTRATAÇÕES **COM** INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) \_\_\_\_

( ) B.1 - \_\_\_\_ meses / \_\_\_\_ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)\_

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B.2 - \_\_\_\_ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

**3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)\_**

( x ) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:**

### **3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de *48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA*;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);



- 3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;
- 3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;
- 3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;
- 3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;
- 3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;
- 3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;
- 3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- 3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;



3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

### **3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)**

**A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

**B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

Obs.: ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.

## **3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.



3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

**3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)**

**A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

Obs.: ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.

**3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**

**A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

**B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)**

**I - 5% (cinco por cento).**

**II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_ % ( \_\_\_ por cento).**

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

**I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

**II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.**

*Obs.1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que:*

*O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.*

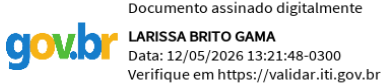
*Obs. 2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.*

*Obs. 3: O artigo 96, §3º dispõe que na hipótese de opção, pelo contratado, de prestação de garantia na modalidade seguro-garantia, a empresa terá um prazo de até 30 dias da data da homologação do certame, para apresentação da apólice (e antes da assinatura do contrato).*

**3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

**3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

<b>MATRÍCULA:</b>	<b>353.577</b>
<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>LARISSA BRITO GAMA</b>
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b>	<b>CEAMA</b>
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>	 <p>Documento assinado digitalmente <b>LARISSA BRITO GAMA</b> Data: 12/05/2026 13:21:48-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>

Obs.: O documento deverá ser assinado **digitalmente** pelo servidor responsável pelo preenchimento. Inserir no processo SEI no formato PDF.

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

<b>IT E M</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Código do serviço, com descrição*</b>
01	Inscrição em curso	UN	01	17663- Curso/Aperfeiçoame nto especialização profissional

Obs.: Informar o código do item de serviço com a respectiva descrição.

**APENSO II****DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): CORTEX AMÉRICAS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA</b>		
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b>	<b>CNPJ / CPF: 23.056.156/0001-90</b>	
<b>ENDEREÇO: Av. Iraí, 393, conjunto 132 – Indianópolis</b>		
<b>MUNICÍPIO: São Paulo</b>	<b>UF: SP</b>	<b>CEP: 04082-905</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Davi Faria dos Santos \ Sócio-Administrador</b>		<b>CPF:</b> [REDACTED]



Prezados Senhores,

Há mais de 15 anos, a VIEX é referência na promoção de encontros estratégicos que conciliam desenvolvimento econômico e sustentabilidade nos setores de energia, sustentabilidade e infraestrutura.

Diante da relevância do cenário atual e da necessidade de integração entre diferentes agentes da agenda ambiental, sugerimos a participação do Ministério Público do Estado da Bahia no 9º CAMBI - Congresso Ambiental VIEX.

Reconhecido como um dos principais eventos nacionais do setor, o encontro reúne milhares de participantes e promove debates estratégicos sobre desenvolvimento sustentável, conservação ambiental e políticas públicas. Com ampla programação e presença de lideranças de destaque, o CAMBI se consolida como um espaço qualificado para troca de experiências, fortalecimento institucional e construção de soluções voltadas aos desafios ambientais do Brasil. Seguem os detalhes:

- Data e horário: 28 e 29 de maio de 2026, das 9h às 18h em cada dia
- Carga horária total: 18 horas
- Formato: Presencial
- Materiais e certificação: Disponibilizados após o término do evento
- Local: Parque Ibirapuera - Pavilhão das Culturas Brasileiras, São Paulo/SP
- Programação do evento: [www.congressoambiental.com.br](http://www.congressoambiental.com.br)

Dessa forma, propomos:

<b>Inscrição individual</b>	R\$ <del>1.190,00</del> R\$833,00
-----------------------------	-----------------------------------

Forma de pagamento: Nota de empenho.

Razão Social: CORTEX AMÉRICAS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 23.056.156/0001-90

I.M: 5.306.836-0

I.E: Isento

Endereço para fatura e entrega de correspondências/mercadorias:

Av. Irai, 393, conjunto 132 – Indianópolis – São Paulo, SP – CEP 04082-905



Cordialmente,



Davi Faria  
Sócio-Diretor  
11 99303-8722  
davi@viex-americas.com



viex-americas.com

Avenida Irai 393 Conj 132 CEP 04082-905 São Paulo-SP

+55 11 5051 6535



## 9ª edição



📍 Parque Ibirapuera, São Paulo - SP 📅 28 e 29 de maio de 2026

**Seja um patrocinador**

**Programação**

**Inscreva-se**

# O maior e mais importante encontro de sustentabilidade do Brasil

**+4.000**

participantes

**+250**

palestrantes

**+10.000**

pessoas já participaram de alguma edição



sessões simultâneas

**+20**  
estados representados



**+50**

autoridades

Orgulhosamente oferecido por



(<https://viex-americas.com/viex/>)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
aqui o trabalho não para

(<https://viex-americas.com/prefeitura-de-sao-paulo/>)

Patrocínio Platina



(<https://viex-americas.com/ecourbis/>)



(<https://viex-americas.com/fips/>)



(<https://viex-americas.com/machado-meyer/>)



(<https://viex-americas.com/rumo/>)



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



(<https://viex-americas.com/servico-florestal-brasileiro/>)

Patrocínio Ouro



(<https://viex-americas.com/acciona/>)



(<https://viex-americas.com/ambientare/>)

ARTESANO  
URBANISMO

(<https://viex-americas.com/artesano/>)

**VIBRA**



(<https://viex-americas.com/comerc-energia/>)



(<https://viex-americas.com/concremat/>)



(<https://viex-americas.com/eurasia-group/>)



(<https://viex-americas.com/ius-natura/>)



(<https://viex-americas.com/maron-ambiental/>)



(<https://viex-americas.com/mrs-ambiental/>)



(<https://viex-americas.com/onegreen/>)



(<https://viex-americas.com/sccon/>)

Patrocínio Prata



(<https://viex-americas.com/elera-renovaveis/>)



(<https://viex-americas.com/motiva/>)



(<https://viex-americas.com/musa/>)



(<https://viex-americas.com/state-grid/>)



(<https://viex-americas.com/ambisis/>)



(<https://viex-americas.com/consplan/>)



(<https://viex-americas.com/crn-bio/>)



(<https://viex-americas.com/dossel-ambiental/>)



(<https://viex-americas.com/ebp/>)



(<https://viex-americas.com/environ-pact/>)



**geoprospec**  
estratégia ambiental

(<https://viex-americas.com/geoprospec/>)



**Environmental Integrity. Assured.**

(<https://viex-americas.com/intertek/>)



(<https://viex-americas.com/nucleo-engenharia/>)



(<https://viex-americas.com/papyrus-consultoria/>)



(<https://viex-americas.com/prosul/>)



(<https://viex-americas.com/px-brasil/>)



(<https://viex-americas.com/tetra-tech/>)



(<https://viex-americas.com/walm/>)



Parceiros de Conteúdo



(<https://viex-americas.com/bichara-advogados/>)



(<https://viex-americas.com/bma-advogados/>)



(<https://viex-americas.com/milare-advogados/>)



(<https://viex-americas.com/mosello-advocacia/>)



(<https://viex-americas.com/pinheiro-neto-advogados/>)



(<https://viex-americas.com/senise-paiva-advogados/>)



(<https://viex-americas.com/sion-advogados/>)



(<https://viex-americas.com/souto-correa-advogados/>)



(<https://viex-americas.com/trennepohl-advogados/>)



(<https://viex-americas.com/accor/>)



(<https://viex-americas.com/linus/>)



(<https://viex-americas.com/natura/>)



(<https://viex-americas.com/nestle-cocoa-plan/>)

Expositor



(<https://viex-americas.com/cpea/>)



(<https://viex-americas.com/raizes/>)

Parceiro de Inovação



(<https://viex-americas.com/cubo-itaú/>)

Startups



(<https://viex-americas.com/carbon-free-technology/>)



(<https://viex-americas.com/mangue-tech/>)

(<https://viex-americas.com/esgreen/>)



(<https://viex-americas.com/meuresiduo/>)

(<https://viex-americas.com/gedanken/>)



(<https://viex-americas.com/supplylabs/>)

Merchandising



(<https://viex-americas.com/mello-torres/>)



(<https://viex-americas.com/silveiro-advogados/>)

Apoio Institucional



(<https://viex-americas.com/abag/>)



(<https://viex-americas.com/abce-associacao-brasileira-de-companhias-de-energia-eletrica/>)



(<https://viex-americas.com/abeeolica/>)



(<https://viex-americas.com/abegas/>)



(<https://viex-americas.com/abema/>)



(<https://viex-americas.com/abiape/>)



(<https://viex-americas.com/abiogas/>)



(<https://viex-americas.com/abra/>)



(<https://viex-americas.com/abrace/>)



(<https://viex-americas.com/abrapch/>)



(<https://viex-americas.com/aesabesp/>)



(<https://viex-americas.com/aesas/>)



(<https://viex-americas.com/broadcast/>)



(<https://viex-americas.com/fesmp/>)



(<https://viex-americas.com/iba/>)



(<https://viex-americas.com/pedro-oliva/>)



(<https://viex-americas.com/sindienergia-rs/>)

Parceiro de Neutralização



(<https://viex-americas.com/selo-co2-neutro/>)





(https://viex- (ht, /viex- (https://viex- (https://viex- (https://viex- (https://viex- (https://viex- (https://viex-  
americas.com/wp-americas.com/wp-americas.com/wp-americas.com/wp-americas.com/wp-americas.com/wp-americas.com/wp-americas.com/wp-  
content/uploads/Scontent/uploads/Scontent/uploads/Ccontent/uploads/Scontent/uploads/Ccontent/uploads/Scontent/uploads/S  
CAMBI-37.jpg) CAMBI-23.jpg) 515.jpg) CAMBI-28.jpg) 52.jpg) CAMBI-131.jpg) CAMBI-101.jpg)

## Setores participantes

9% Varejo e Serviços

12% Indústria

16% Mineração e Metais

21% Infraestrutura e Transporte

19% Energia

9% Financeiro

8% Agro

6% Outros

## Palestrantes confirmados

### Governo e Gestão Pública



Aline Carvalho (<https://viex-americas.com/aline-carvalho/>)  
Coordenadora de Ações de Mitigação, Compensação e Controle Ambiental, FUNAI

(<https://viex-americas.com/aline-carvalho/>)



André Borges Barros de Araújo (<https://viex-americas.com/andre-borges-barros-de-araujo/>)  
Diretor-Presidente, Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul

(<https://viex-americas.com/andre-borges-barros-de-araujo/>)



Camila Viana (<https://viex-americas.com/camila-rocha-cunha-viana/>)  
Diretora-Presidente, SP Águas – Agência de Águas do Estado de São Paulo

(<https://viex-americas.com/camila-rocha-cunha-viana/>)



Carina Pimenta (<https://viex-americas.com/carina-pimenta/>)  
Secretaria Nacional de Bioeconomia, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

(<https://viex-americas.com/carina-pimenta/>)



**Carlos Goulart** (<https://viex-americas.com/gustavo-feitoza/>)  
 Secretário de Planejamento e Gestão, Ministério da

(<https://viex-americas.com/gustavo-feitoza/>)



**Celso Florêncio** (<https://viex-americas.com/celso-florencio/>)  
 Prefeito de Jacarei

(<https://viex-americas.com/celso-florencio/>)



**Denis Gerage Amorim** (<https://viex-americas.com/denis-gerage-amorim/>)  
 Subsecretário de Logística e Transportes, SEMIL

(<https://viex-americas.com/denis-gerage-amorim/>)



**Eduardo Boigues** (<https://viex-americas.com/eduardo-boigues/>)  
 Prefeito de Itaquaquecetuba

(<https://viex-americas.com/eduardo-boigues/>)



**Eduardo Taveira** (<https://viex-americas.com/eduardo-taveira/>)  
 Secretário de Estado de Meio Ambiente do Amazonas e Presidente, ABEMA

(<https://viex-americas.com/eduardo-taveira/>)



**Eric Lemos** (<https://viex-americas.com/eric-lemos/>)  
 Coordenador da Coordenação de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Cultural, IPHAN

(<https://viex-americas.com/eric-lemos/>)



**Felipe Nabuco** (<https://viex-americas.com/felipe-nabuco/>)  
 Coordenador de Licenciamento Ambiental, IBAMA

(<https://viex-americas.com/felipe-nabuco/>)



**Gabriel Ritter** (<https://viex-americas.com/gabriel-ritter/>)  
 Diretor Técnico, FEPAM RS

(<https://viex-americas.com/gabriel-ritter/>)



**Garo Batmanian** (<https://viex-americas.com/garo-batmanian/>)  
 Diretor-Geral, Serviço Florestal Brasileiro

(<https://viex-americas.com/garo-batmanian/>)



**Gustavo Endrigo** (<https://viex-americas.com/gustavo-endrigo/>)  
 Superintendente de Fiscalização Ambiental, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais

(<https://viex-americas.com/gustavo-endrigo/>)



**Gustavo Feitoza** (<https://viex-americas.com/gustavo-feitoza-2/>)  
 Diretor-Presidente, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

(<https://viex-americas.com/gustavo-feitoza-2/>)



**João Gabriel Laprovitera Rocha** (<https://viex-americas.com/joao-gabriel-laprovitera-rocha/>)  
 Superintendente, Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará

(<https://viex-americas.com/joao-gabriel-laprovitera-rocha/>)



**José Volnei Bisognin** (<https://viex-americas.com/jose-volnei-bisognin/>)  
 Diretor-Presidente, Instituto Água e Terra – IAT

(<https://viex-americas.com/jose-volnei-bisognin/>)



**Josevan Carmo da Cruz Junior** (<https://viex-americas.com/josevan-carmo-da-cruz-junior/>)  
 Presidente, Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina

(<https://viex-americas.com/josevan-carmo-da-cruz-junior/>)

volnei-  
carmo-da-

carmo-da-  
cruz-junior/)



**Larissa Amorim** (<https://viex-americas.com/larissa-amorim/>)  
Diretora de Sustentabilidade, Ministério de Portos e Aeroportos

(<https://viex-americas.com/larissa-amorim/>)



**Leonardo Quintanilha** (<https://viex-americas.com/leonardo-quintanilha/>)  
Procurador, INEA-RJ

(<https://viex-americas.com/leonardo-quintanilha/>)



**Lisania Pedrosa** (<https://viex-americas.com/lisania-pedrosa/>)  
Analista Ambiental, IBAMA

(<https://viex-americas.com/lisania-pedrosa/>)



**Liv Nakashima** (<https://viex-americas.com/liv-nakashima/>)  
Diretora de Gestão Corporativa, COTESB

(<https://viex-americas.com/liv-nakashima/>)



**Lucas Del Bianco Faria** (<https://viex-americas.com/lucas-del-bianco-faria/>)  
Coordenador do Inventário Florestal Nacional, Serviço Florestal Brasileiro

(<https://viex-americas.com/lucas-del-bianco-faria/>)



**Luis Camargo** (<https://viex-americas.com/luis-camargo/>)  
Prefeito de Arujá

(<https://viex-americas.com/luis-camargo/>)



**Marcelo Manara** (<https://viex-americas.com/marcelo-manara/>)  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade de São José dos Campos

(<https://viex-americas.com/marcelo-manara/>)



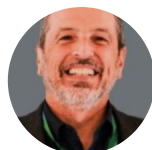
**Marcelo Moreno** (<https://viex-americas.com/marcelo-moreno/>)  
Diretor de Licenciamento Ambiental, SEMAS PA

(<https://viex-americas.com/marcelo-moreno/>)



**Marcelo Vacchiano** (<https://viex-americas.com/marcelo-caetano-vacchiano/>)  
Promotor de Justiça, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

(<https://viex-americas.com/marcelo-caetano-vacchiano/>)



**Marcus Vinicius da Silva Alves** (<https://viex-americas.com/marcus-vinicius-da-silva-alves/>)  
Diretor de Regularização Ambiental Rural, Serviço Florestal Brasileiro

(<https://viex-americas.com/marcus-vinicius-da-silva-alves/>)



**Maria Ceicilene Aragão Martins** (<https://viex-americas.com/maria-ceicilene-aragao-martins/>)  
Subsecretária de Sustentabilidade, Ministério de Minas e Energia

(<https://viex-americas.com/maria-ceicilene-aragao-martins/>)



**Marjorie Kauffmann** (<https://viex-americas.com/marjorie-kauffmann/>)  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul

(<https://viex-americas.com/marjorie-kauffmann/>)



**Mauren Lazzaretti** (<https://viex-americas.com/mauren-lazzaretti/>)  
Coordenadora de Políticas de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

(<https://viex-americas.com/mauren-lazzaretti/>)



**Mayla Fukushima** (<https://viex-americas.com/mayla-fukushima/>)  
Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental, CETESB

(<https://viex-americas.com/mayla-fukushima/>)



**Michelle da Rocha Faria** (<https://viex-americas.com/michelle-da-rocha-faria/>)  
Gerente de Inovação e Finanças Sustentáveis, Comissão de Valores Mobiliários – CVM

(<https://viex-americas.com/michelle-da-rocha-faria/>)



**Nabil Kadri** (<https://viex-americas.com/nabil-kadri/>)  
Superintendente da Área de Meio Ambiente, BNDES

(<https://viex-americas.com/nabil-kadri/>)



**Nathalie Vidual** (<https://viex-americas.com/nathalie-vidual/>)  
Coordenadora Geral de Registro e Infraestrutura de Mercado da Secretaria Extraordinária do Mercado de Carbono, Ministério da Fazenda

(<https://viex-americas.com/nathalie-vidual/>)



**Otavio Ferrarini** (<https://viex-americas.com/otavio-ferrarini/>)  
Coordenador de Planejamento e Diretrizes para Regulatização Ambiental Rural, Serviço Florestal Brasileiro

(<https://viex-americas.com/otavio-ferrarini/>)



**Pedro Chagas** (<https://viex-americas.com/pedro-chagas/>)  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão

(<https://viex-americas.com/pedro-chagas/>)



**Renato Nalini** (<https://viex-americas.com/renato-nalini/>)  
Secretário Executivo de Mudanças Climáticas da Prefeitura de São Paulo

(<https://viex-americas.com/renato-nalini/>)



**Rodolfo Rodrigues Marcondes** (<https://viex-americas.com/rodolfo-rodrigues-marcondes/>)  
Prefeito de Salesópolis

(<https://viex-americas.com/rodolfo-rodrigues-marcondes/>)



**Rodolpho Zahluth Bastos** (<https://viex-americas.com/rodolpho-zahluth-bastos-2/>)  
Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental do Pará

(<https://viex-americas.com/rodolpho-zahluth-bastos-2/>)



**Thiago Ivanoski** (<https://viex-americas.com/thiago-ivanoski/>)  
Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais, Empresa de Pesquisa Energética – EPE

(<https://viex-americas.com/thiago-ivanoski/>)



**Thomaz Toledo** (<https://viex-americas.com/thomaz-toledo/>)  
Presidente, CETESB e Diretor, ABEMA

(<https://viex-americas.com/thomaz-toledo/>)



**Werner Farkatt Tabosa** (<https://viex-americas.com/werner-farkatt-tabosa/>)  
Diretor-Geral, IDEMA

(<https://viex-americas.com/werner-farkatt-tabosa/>)

# Indústria



Adriano Scarpa (<https://viex-americas.com/adriano-scarpa/>)  
Diretor de Relações Institucionais, Iba

(<https://viex-americas.com/adriano-scarpa/>)



Alexandre Macário (<https://viex-americas.com/alexandre-macario/>)  
CEO, Circula Vidro

(<https://viex-americas.com/alexandre-macario/>)



Álvaro Luiz Dilli Gonçalves (<https://viex-americas.com/alvaro-luiz-dilli-goncalves/>)  
Diretor de RH e Sustentabilidade, SLC Agrícola

(<https://viex-americas.com/alvaro-luiz-dilli-goncalves/>)



André De Angelo (<https://viex-americas.com/andre-de-angelo/>)  
Diretor-País, Acciona Brasil

(<https://viex-americas.com/andre-de-angelo/>)



Barbara Rotter (<https://viex-americas.com/barbara-rotter/>)  
Social Sustainability Senior Manager, Unilever

(<https://viex-americas.com/barbara-rotter/>)



Betina Kellermann (<https://viex-americas.com/betina-kellermann-2/>)  
Analista de Projetos de Biodiversidade e Clima, Instituto Homem Pantaneiro – IHP

(<https://viex-americas.com/betina-kellermann-2/>)



Brenno Machado Nogueira (<https://viex-americas.com/brenno-machado-nogueira/>)  
Head of Business Development, Acciona Brasil

(<https://viex-americas.com/brenno-machado-nogueira/>)



Bruna Guimarães (<https://viex-americas.com/bruna/>)  
Especialista em Adaptação Climática, ICs

(<https://viex-americas.com/bruna/>)



Camila Ramos (<https://viex-americas.com/camila-ramos/>)  
CEO e Fundadora, CELA

(<https://viex-americas.com/camila-ramos/>)



Felipe Bottini (<https://viex-americas.com/felipe-bottini/>)  
Especialista em ESG e sustentabilidade corporativa

(<https://viex-americas.com/felipe-bottini/>)



Filipe Teixeira (<https://viex-americas.com/filipe-teixeira/>)  
Diretor Sênior de Sustentabilidade e Assuntos Corporativos, Syngenta

(<https://viex-americas.com/filipe-teixeira/>)



Gabriel Marin Prudlik (<https://viex-americas.com/gabriel-marin-prudlik/>)  
Head ESG, Diageo

(<https://viex-americas.com/gabriel-marin-prudlik/>)



Guilherme Campos (<https://viex-americas.com/guilherme-campos/>)  
Especialista em Estratégia e Inovação, Novelis

(<https://viex-americas.com/guilherme-campos/>)



Hatila Aquino (<https://viex-americas.com/hatila-aquino/>)  
VP Assuntos Corporativos, Ascenty

(<https://viex-americas.com/hatila-aquino/>)

campos/)

aquino/)



**João Zeni** (<https://viex-americas.com/joao-zeni/>)  
Diretor de Sustentabilidade e ESG da América Latina, Electrolux

(<https://viex-americas.com/joao-zeni/>)



**Julia Nadalini Gonçalves** (<https://viex-americas.com/julia-nadalini-goncalves/>)  
Sócia e Líder de Impacto, ASG e Compliance, MOV Investimentos

(<https://viex-americas.com/julia-nadalini-goncalves/>)



**Juliana Lopes** (<https://viex-americas.com/juliana-lopes/>)  
Diretora de Natureza e Sociedade, Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável – Cebds

(<https://viex-americas.com/juliana-lopes/>)



**Karina Aguiar** (<https://viex-americas.com/karina-aguiar/>)  
Gerente Corporativa de Meio Ambiente e Social, Vibra Comercio

(<https://viex-americas.com/karina-aguiar/>)



**Liuca Yonaha** (<https://viex-americas.com/liuca-yonaha/>)  
Cofundadora e Vice-Presidente, Instituto Talanoa

(<https://viex-americas.com/liuca-yonaha/>)



**Luciano Cota** (<https://viex-americas.com/luciano-cota/>)  
Diretor de Licenciamento e Estratégias de Sustentabilidade, Envision Energy

(<https://viex-americas.com/luciano-cota/>)



**Lucielene Carvalho** (<https://viex-americas.com/lucielene-carvalho/>)  
Gerente de Sustentabilidade e ESG – América Latina, Iveco

(<https://viex-americas.com/lucielene-carvalho/>)



**Lúcio Vicente** (<https://viex-americas.com/lucio-vicente/>)  
Diretor Geral, Instituto Akatu

(<https://viex-americas.com/lucio-vicente/>)



**Luis Felipe Collaço** (<https://viex-americas.com/luis-felipe-collaco/>)  
Gerente ESG, Nestlé

(<https://viex-americas.com/luis-felipe-collaco/>)



**Luis Viga** (<https://viex-americas.com/luis-viga/>)  
Brazil Country Manager, Fortescue

(<https://viex-americas.com/luis-viga/>)



**Marcelo Gobitta** (<https://viex-americas.com/marcelo-gobitta/>)  
Gerente de Sustentabilidade Corporativa, Yara Brasil

(<https://viex-americas.com/marcelo-gobitta/>)



**Marcelo Mendonça** (<https://viex-americas.com/marcelo-mendonca/>)  
Presidente Executivo, Abegás

(<https://viex-americas.com/marcelo-mendonca/>)



**Marcos Rosa** (<https://viex-americas.com/marcos-rosa/>)  
Coordenador Técnico, MapBiomas

(<https://viex-americas.com/marcos-rosa/>)



**Mariana Araújo** (<https://viex-americas.com/mariana-araujo/>)  
Gerente de Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão, Americanas

(<https://viex-americas.com/mariana-araujo/>)



**Marina Kahn** (<https://viex-americas.com/marina-kahn/>)  
 Gerente de ESG e Responsabilidade Social, Elera Renováveis

(<https://viex-americas.com/marina-kahn/>)



**Marta Giannichi** (<https://viex-americas.com/marta-giannichi/>)  
 Diretora Global de Sustentabilidade, Minerva Foods

(<https://viex-americas.com/marta-giannichi/>)



**Maurício Vasconcelos** (<https://viex-americas.com/mauricio-vasconcelos/>)  
 Gerente de ESG e Responsabilidade Social, Elera Renováveis

(<https://viex-americas.com/mauricio-vasconcelos/>)



**Monica Picavea** (<https://viex-americas.com/monica-picavea/>)  
 Diretora Presidente, Instituto Artesano e Diretora de Sustentabilidade, Artesano Urbanismo

(<https://viex-americas.com/monica-picavea/>)



**Monique Soriano** (<https://viex-americas.com/monique-soriano/>)  
 Diretora Jurídica, BRK Ambiental

(<https://viex-americas.com/monique-soriano/>)



**Nelcina Tropardi** (<https://viex-americas.com/nelcina-tropardi/>)  
 Legal, ESG & Corporate Affairs VP, Grupo Carrefour Brasil

(<https://viex-americas.com/nelcina-tropardi/>)



**Olívia Marques** (<https://viex-americas.com/olivia-marques/>)  
 Gestora de Projetos e Especialista em Soluções Baseadas na Natureza

(<https://viex-americas.com/olivia-marques/>)



**Paula Tagliari** (<https://viex-americas.com/paula-tagliari/>)  
 Gerente Consultiva, Rumo Logística

(<https://viex-americas.com/paula-tagliari/>)



**Ricardo Madureira** (<https://viex-americas.com/ricardo-madureira/>)  
 CEO, Orfeu Cafés Especiais

(<https://viex-americas.com/ricardo-madureira/>)



**Ronei Glanzmann** (<https://viex-americas.com/ronei-glanzmann/>)  
 CEO, Moveinfra

(<https://viex-americas.com/ronei-glanzmann/>)



**Silvio Cascione** (<https://viex-americas.com/silvio-cascione/>)  
 Diretor Brasil, Eurasia Group

(<https://viex-americas.com/silvio-cascione/>)



**Taisa Costa** (<https://viex-americas.com/taisa-costa/>)  
 Head de Sustentabilidade, Danone

(<https://viex-americas.com/taisa-costa/>)



**Thais Metidieri Piellusch Savian** (<https://viex-americas.com/thais-metidieri-piellusch-savian/>)  
 Supervisora de Marketing e ESG, Odontoprev

(<https://viex-americas.com/thais-metidieri-piellusch-savian/>)



**Tiago Godinho** (<https://viex-americas.com/tiago-godinho/>)  
 Engenheiro Florestal na Gerência de Recursos Naturais e Áreas Protegidas, Vale S.A.

(<https://viex-americas.com/tiago-godinho/>)



Yuri Feres (<https://viex-americas.com/yuri-feres/>)  
Diretor, MRS Ambiental

(<https://viex-americas.com/yuri-feres/>)

## Especialistas



Alexandre Nunes da Rosa (<https://viex-americas.com/alexandre-nunes-da-rosa/>)  
Diretor, MRS Ambiental

(<https://viex-americas.com/alexandre-nunes-da-rosa/>)



Alexandre Sion (<https://viex-americas.com/alexandre-sion/>)  
Sócio-Fundador, Sion Advogados

(<https://viex-americas.com/alexandre-sion/>)



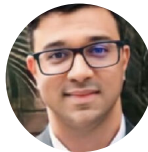
Antonio Caminhas (<https://viex-americas.com/antonio-caminhas/>)  
Advogado e Consultor, Onegreen

(<https://viex-americas.com/antonio-caminhas/>)



Édis Milaré (<https://viex-americas.com/edis-milare/>)  
Fundador, Milaré Advogados

(<https://viex-americas.com/edis-milare/>)



Eduardo Carvalho (<https://viex-americas.com/eduardo-centeno-broll-carvalho/>)  
Diretor, Geoprospec

(<https://viex-americas.com/eduardo-centeno-broll-carvalho/>)



Fabiana Figueiró (<https://viex-americas.com/fabiana-figueiro/>)  
Sócia, Souto Correa Advogados

(<https://viex-americas.com/fabiana-figueiro/>)



Felipe Lavorato (<https://viex-americas.com/felipe-lavorato/>)  
Presidente, Ambientare

(<https://viex-americas.com/felipe-lavorato/>)



Fernanda Tanure (<https://viex-americas.com/fernanda-tanure/>)  
Sócia de Direito do Ambiente e Clima, BMA Advogados

(<https://viex-americas.com/fernanda-tanure/>)



Leandro Mosello (<https://viex-americas.com/leandro-mosello/>)  
Sócio Fundador, Mosello Advocacia

(<https://viex-americas.com/leandro-mosello/>)



Lucas Milaré (<https://viex-americas.com/lucas-milare/>)  
Advogado e Sócio, Milaré Advogados

(<https://viex-americas.com/lucas-milare/>)



Luciana Gil (<https://viex-americas.com/luciana-gil/>)  
Sócia Conselheira da Área Ambiental e Mudanças Climáticas, Bichara Advogados

(<https://viex-americas.com/luciana-gil/>)



Marcelo Braga (<https://viex-americas.com/marcelo-braga/>)  
Gerente de ESG – Investigação e Remediação, Tetra Tech

(<https://viex-americas.com/marcelo-braga/>)



**Márcio Pereira** (<https://viex-americas.com/marcio-pereira/>)  
Sócio, MA

(<https://viex-americas.com/marcio-pereira/>)



**Marcos Vilela** (<https://viex-americas.com/marcos-vilela/>)  
Diretor Executivo, Ambientare Geotech

(<https://viex-americas.com/marcos-vilela/>)



**Mariana Vicente Niquel** (<https://viex-americas.com/mariana-vicente-niquel/>)  
Advogada Sênior da Área de Direito Ambiental e Sustentabilidade, Souto Correa Advogados

(<https://viex-americas.com/mariana-vicente-niquel/>)



**Marina Montes Bastos** (<https://viex-americas.com/marina-montes-bastos/>)  
Sócia, Senise Paiva Advogados

(<https://viex-americas.com/marina-montes-bastos/>)



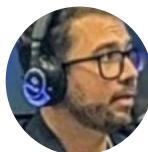
**Natascha Trennepohl** (<https://viex-americas.com/natascha-trennepohl/>)  
Sócia, Trennepohl Advogados

(<https://viex-americas.com/natascha-trennepohl/>)



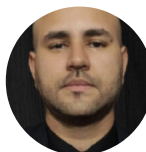
**Ney Maron** (<https://viex-americas.com/ney-maron/>)  
Diretor, Maron Ambiental

(<https://viex-americas.com/ney-maron/>)



**Pedro Skinner** (<https://viex-americas.com/pedro-skinner/>)  
Coordenador Geral de Projetos, Papyrus

(<https://viex-americas.com/pedro-skinner/>)



**Peterson Sousa** (<https://viex-americas.com/peterson-sousa/>)  
Supervisor de Licenciamento e Estudos Ambientais, CRN-Bio

(<https://viex-americas.com/peterson-sousa/>)



**Rafaela Fontanella Sander** (<https://viex-americas.com/rafaela-fontanella-sander/>)  
Diretor de Meio Ambiente, PROSUL

(<https://viex-americas.com/rafaela-fontanella-sander/>)



**Renata Cassimiro Libânio** (<https://viex-americas.com/renata-cassimiro-libanio/>)  
Diretora de Operações e Consultoria, IUS

(<https://viex-americas.com/renata-cassimiro-libanio/>)



**Roberta Danelon Leonhardt** (<https://viex-americas.com/roberta-danelon-leonhardt/>)  
Sócia das Áreas Ambiental e de Gestão de Crises, Machado Meyer Advogados

(<https://viex-americas.com/roberta-danelon-leonhardt/>)



**Terence Trennepohl** (<https://viex-americas.com/terence-trennepohl/>)  
Sócio, Trennepohl Advogados

(<https://viex-americas.com/terence-trennepohl/>)



**Vinicius Rissoli** (<https://viex-americas.com/vinicius-rissoli/>)  
Co-CEO, SCCON

(<https://viex-americas.com/vinicius-rissoli/>)



**Vitor Domingues** (<https://viex-americas.com/vitor-domingues/>)  
Gerente de Consultoria ESG, EnvironPact

(<https://viex-americas.com/vitor-domingues/>)



Werner Grau (<https://viex-americas.com/werner-grau/>)  
Diretor Executivo, M&A, América

(<https://viex-americas.com/werner-grau/>)



## Programação Preliminar

### Primeiro dia

#### Sessão plenária

##### Abertura e Pronunciamento das Autoridades

##### O Brasil em 2026: Segurança, Transição Global e a Competitividade do Setor Produtivo

Em um cenário global complexo, o Brasil se posiciona como um protagonista estratégico. A abertura do 9º CAMBI tratará sobre as soluções e entregas que garantirão a resiliência do setor produtivo, conectando investimentos, segurança regulatória e a eficiência necessária para o país liderar a economia de baixo carbono.

#### Trilha 1

##### Geopolítica, Capital e Governança Global

##### Diplomacia de Recursos e a Geopolítica das Cadeias Internacionais de Suprimentos

O Brasil como parceiro estratégico de transição: Minerais, Energia e Alimentos

##### Integração da Taxonomia Brasileira e o Mercado de Carbono (SBCE)

Operacionalizando o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões e a unificação de métricas para bancos e fundos

##### Cenários 2027–2030: Eleições, Tendências e o Futuro das Políticas Ambientais

Continuidade vs. Ruptura das políticas ambientais  
Agenda do Congresso  
Risco reputacional e investimento estrangeiro no Brasil



IP 12



## **Cidades e Vida Sustentável**

### **Excelência na Gestão Pública e o Protagonismo das Cidades Sustentáveis**

Visão estratégica, qualidade ambiental e o novo modelo de desenvolvimento urbano

### **Infraestrutura Resiliente nos Municípios**

Acesso a fundos globais, parcerias público-privadas e viabilidade de projetos urbanos

### **Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Economia Circular Local**

Concessões municipais, rotas tecnológicas de valorização e o fim dos passivos ambientais

## **Trilha 3**

### **Licenciamento Ambiental e o Novo Marco Legal**

#### **O Desafio da Transição e a Harmonização Federativa**

Como os órgãos ambientais estão lidando com a unificação de diretrizes. A adaptação dos sistemas digitais estaduais à Lei Geral e o papel da ABEMA na harmonização das normas

#### **A Nova Engenharia de Projetos: LAC, LAU e LAE na Prática**

Como o setor privado está estruturando seus pedidos para aproveitar a celeridade da lei sem comprometer a qualidade técnica



## **Inovação Tecnológica e de Processos no Licenciamento e na Gestão Ambiental**

O papel da digitalização no cumprimento das exigências do novo marco legal

### **Trilha 4**

## **O Novo ESG e a Engenharia de Valor**

### **Estratégia de Atuação e Liderança Corporativa: O Novo Padrão ESG da Indústria**

Visão C-Level, materialidade financeira e a nova fronteira da competitividade sustentável

### **Produção Regenerativa e Negócios de Impacto**

Saindo da gestão de riscos para a geração de valor. Como a indústria está repensando seus modelos de negócio para ir além do Net Zero e se tornar Nature Positive

### **Regulação do ESG**

ISSB, IFRS e Auditabilidade dos dados: Como sobreviver ao escrutínio dos novos reportes obrigatórios

### **Trilha 5**

## **Infraestrutura**

### **O Pipeline da Infraestrutura Nacional: Oportunidades e Expansão de Megaobras**

Projeções de investimentos, novos leilões e o mapa de oportunidades em projetos de capital



## **Projetos de Grande Complexidade: Estratégia, Engenharia e Viabilidade**

Desafios territoriais, excelência técnica e gestão de riscos em intervenções de escala nacional

## **Licenciamento para expansão da infraestrutura de data centers**

### **Trilha 6**

## **Conservação e Monitoramento**

### **Valorização da Floresta em Pé e Bioeconomia**

O Ativo Biológico Brasileiro

### **Mercados Ambientais**

Projetos de PSA em Carbono, Biodiversidade e Cotas de Reserva Ambiental

### **Resiliência e Gestão Estratégica de Recursos Hídricos**

Regulação  
Tecnologia  
Políticas públicas

Segun : Y



Trilha 1

## **Geopolítica, Capital e Governança Global**

### **A Nova Realidade da Produção Energética Mundial**

Segurança, equidade e sustentabilidade: O impacto dos conflitos e do clima no Petróleo, Biocombustíveis, Gás e Eletricidade

### **Arquitetura do Financiamento Climático**

Blended Finance e Programas de Fomento: Mecanismos práticos

### **A COP 31, Perspectivas e Expectativas**

Trilha 2

## **Cidades e Vida Sustentável**

### **Saneamento e a Segurança Hídrica Urbana**

Universalização de serviços, drenagem sustentável e soluções de infraestrutura verde

### **Integração Indústria e Cidades: Gerenciamento de áreas contaminadas**



## **Mobilidade Sustentável e a Transição Energética nas Cidades**

Veículos elétricos e a biometano e a nova matriz sustentável para o transporte coletivo

### **Trilha 3**

## **Licenciamento Ambiental e o Novo Marco Legal**

### **Judicialização e Compliance**

Estratégias para blindar processos de licenciamento contra contestações

### **Responsabilidade e Fiscalização no Cenário da Lei Geral**

O novo equilíbrio entre o licenciamento célere e o rigor da fiscalização civil e penal

### **Relacionamento com Comunidades**

OIT 169, consulta e gestão de stakeholders sociais

## Relacionamento com Intervenientes

Arquitetura Institucional - Práticas Inovadoras

### Trilha 4

## O Novo ESG e a Engenharia de Valor

### Eficiência e Processos na Jornada de Descarbonização

Soluções inovadoras em sustentabilidade, transição energética e o abatimento de emissões

### ESG Orientado por Dados

Tecnologia e indicadores como garantia de valor e materialização

### Gestão de Fornecedores e Rastreabilidade da Cadeia de Fornecimento

### Logística Reversa de Alta Performance e Pós-Consumo

### Trilha 5

## Infraestrutura

### Resiliência Climática na Engenharia Pesada: Adaptação e Segurança de Ativos

Extremos climáticos, mitigação de vulnerabilidades e a nova modelagem de risco em concessões



### **O Desafio de Escalar o Uso de Biocombustíveis**

O Combustível Sustentável de Aviação (SAF) e a Transição Energética

### **Segurança Jurídica e o Destramamento do Licenciamento da Infraestrutura**

Previsibilidade regulatória, blindagem de estudos ambientais e o relacionamento com órgãos de controle

### **Licença Social para Operar: Governança Territorial e Mediação**

Reassentamentos, impacto em comunidades locais e estratégias de convivência em áreas de forte intervenção

## **Trilha 6**

### **Conservação e Monitoramento**

### **Indústria 5.0: IA e Novas Tecnologias para o Meio Ambiente**

Inteligência de dados e eficiência de recursos naturais nos negócios

## CAMBI Night

Onde o mercado se encontra para celebrar e prosperar  
O Parque Ibirapuera será palco CAMBI Night, a festa oficial do Congresso Ambiental.

Com atrações musicais de peso e um ambiente preparado para os brindes, é a oportunidade perfeita para fortalecer conexões e celebrar os avanços do setor em um clima de total energia. Uma noite de boa música, diversão e networking exclusiva para os participantes do Congresso Ambiental!





## Local

O evento será realizado no Pavilhão das Culturas Brasileiras, localizado dentro do Parque Ibirapuera, um dos espaços mais icônicos e acessíveis de São Paulo.

Sua localização privilegiada também garante grande visibilidade das marcas e comodidade para todos os participantes.

## Agência Conveniada

A agência conveniada, Olivas, negociou tarifas promocionais de hospedagens para os participantes do evento. Entre em contato com a Olivas para planejar sua ida com o tema "EVENTO CONGRESSO AMBIENTAL" no corpo do email:

✉ [atendimento@clubeolivas.com.br](mailto:atendimento@clubeolivas.com.br)(mailto:milena@adturismo.com.br)

☎ (51) 99748-1188(<http://wa.me/5551997481188>)



## Seja patrocinador do CAMBI 2026

Associe sua marca ao CAMBI e conecte-se diretamente com os principais tomadores de decisão do setor ambiental. Nossas cotas de patrocínio oferecem visibilidade estratégica, networking qualificado e oportunidades reais de negócios.

Entre em contato com [amanda@viex-americas.com](mailto:amanda@viex-americas.com) (mailto:amanda@viex-americas.com) para conhecer as opções disponíveis e potencializar sua presença no evento.

[Baixe o prospecto do CAMBI 2026](https://conteudo.viex-americas.com/media-kit-cambi-2026-oportunidades-de-patrocinio-e-exposicao)  
(<https://conteudo.viex-americas.com/media-kit-cambi-2026-oportunidades-de-patrocinio-e-exposicao>)



(<https://conteudo.viex-americas.com/media-kit-cambi-2026-oportunidades-de-patrocinio-e-exposicao>)

## Garanta seu ingresso

**Lote 2** ..... **R\$ 990,00** (<https://viex-americas.com/eventos/cambi/cambi-2026/inscreva-se/>)

Válido de 18/04 a 12/05

**Lote 3** ..... **R\$ 1.190,00** (<https://viex-americas.com/eventos/cambi/cambi-2026/inscreva-se/>)

Válido de 13/05 a 29/05

[Inscreva-se](https://viex-americas.com/eventos/cambi/cambi-2026/inscreva-se/)  
(<https://viex-americas.com/eventos/cambi/cambi-2026/inscreva-se/>)

## Perguntas frequentes

- + Qual a data e a duração do evento?
- + Onde o evento será realizado?
- + O que está incluso na inscrição?
- + Quais são as formas de pagamento disponíveis?
- + Desejo inscrever um grupo, há algum desconto?
- + Há desconto para associados das entidades apoiadoras?
- + O pagamento pode ser parcelado?
- + Haverá certificado de participação?

- Como posso associar minha marca ao evento?



(htt  
 (htt ps:/  
 ps:/ ps:/ /ww  
 /www /www /www  
 w.y w.in din.  
 out stag com  
 ube ram /co  
 .co .co mp  
 m/ m/v any  
 @viex /vie  
 EXc mer x-  
 anal icas ame  
 ) /) rica  
 s/)  
 Audiências Públicas  
 Experiências  
 Seja um patrocinador

Política de Privacidade (<https://viex-americas.com/politica-de-privacidade/>)

VIEX  
(<https://viex-americas.com/>)

## Primeiro dia

# 28/05 – 9h00

🕒 Sessão 1.1.1 🕒 09:00 📅 28/05

Plenária

### Abertura e pronunciamento das autoridades



Eduardo Taveira (<https://viex-americas.com/eduardo-taveira/>)  
Secretário de Estado de Meio Ambiente do Amazonas e Presidente, ABEMA

(<https://viex-americas.com/eduardo-taveira/>)



Mauren Lazzaretti (<https://viex-americas.com/mauren-lazzaretti/>)  
Secretária de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso

(<https://viex-americas.com/mauren-lazzaretti/>)



Thomaz Toledo (<https://viex-americas.com/thomaz-toledo/>)  
Presidente, CETESB e Diretor, ABEMA

(<https://viex-americas.com/thomaz-toledo/>)

## 10h30 Intervalo para café

### 28/05 – 11h00

🕒 Sessão 1.2.1 🕒 11:00 📅 28/05

Plenária

#### O Brasil em 2026: Segurança, Transição Global e a Competitividade do Setor Produtivo

Em um cenário global complexo, o Brasil se posiciona como um protagonista estratégico. A abertura do 9º CAMBI tratará sobre as soluções e entregas que garantirão a resiliência do setor produtivo, conectando investimentos, segurança regulatória e a eficiência necessária para o país liderar a economia de baixo carbono.

Participantes:



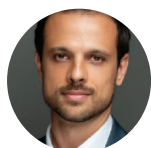
**Garo Batmanian** (<https://viex-americas.com/garo-batmanian/>)  
Diretor-Geral, Serviço Florestal Brasileiro

(<https://viex-americas.com/garo-batmanian/>)



**João Manoel da Costa Neto** (<https://viex-americas.com/joao-manoel-da-costa-neto/>)  
Diretor-Presidente, SP Regula

(<https://viex-americas.com/joao-manoel-da-costa-neto/>)



**Silvio Cascione** (<https://viex-americas.com/silvio-cascione/>)  
Diretor Brasil, Eurasia Group

(<https://viex-americas.com/silvio-cascione/>)

Moderação:



Rodrigo Sucesso (<https://viex-americas.com/rodrigo-sucesso/>)  
Sócio-Diretor, VIEX

(<https://viex-americas.com/rodrigo-sucesso/>)

## 12h00 Intervalo para almoço

### 28/05 – 14h00

🕒 Sessão 1.3.1 🕒 14:15 📅 28/05

Trilha 1: Geopolítica, Capital e Governança Global

### Diplomacia de Recursos e a Geopolítica das Cadeias Internacionais de Suprimentos

O Brasil como parceiro estratégico de transição: Minerais, Energia e Alimentos

Participantes:



Carlos Goulart (<https://viex-americas.com/gustavo-feitoza/>)  
Secretário de Defesa Agropecuária, Ministério da Agricultura e Pecuária

(<https://viex-americas.com/gustavo-feitoza/>)



Maria Ceicilene Aragão Martins (<https://viex-americas.com/maria-ceicilene-aragao-martins/>)  
Subsecretária de Sustentabilidade, Ministério de Minas e Energia

(<https://viex-americas.com/maria-ceicilene-aragao-martins/>)



Yuri Feres (<https://viex-americas.com/yuri-feres/>)  
Diretor, Rainforest Alliance Brasil

(<https://viex-americas.com/yuri-feres/>)

Moderação:



Werner Grau (<https://viex-americas.com/werner-grau/>)  
Sócio, Pinheiro Neto Advogados

(<https://viex-americas.com/werner-grau/>)

🕒 Sessão 1.3.2 🕒 14:15 📅 28/05

Trilha 2: Cidades e Vida Sustentável

## Excelência na Gestão Pública e o Protagonismo das Cidades Sustentáveis

Visão estratégica, qualidade ambiental e o novo modelo de desenvolvimento urbano

Participantes:



Celso Florêncio (<https://viex-americas.com/celso-florencio/>)  
Prefeito de Jacareí, SP

(<https://viex-americas.com/celso-florencio/>)



Eduardo Boigues (<https://viex-americas.com/eduardo-boigues/>)  
Prefeito de Itaquaquecetuba, SP

(<https://viex-americas.com/eduardo-boigues/>)



Luís Camargo (<https://viex-americas.com/luis-camargo/>)  
Prefeito de Arujá, SP

(<https://viex-americas.com/luis-camargo/>)



Renato Nalini (<https://viex-americas.com/renato-nalini/>)  
Secretário Executivo de Mudanças Climáticas da Prefeitura de São Paulo

(<https://viex-americas.com/renato-nalini/>)



Rodolfo Rodrigues Marcondes (<https://viex-americas.com/rodolfo-rodrigues-marcondes/>)  
Prefeito de Salesópolis, SP

(<https://viex-americas.com/rodolfo-rodrigues-marcondes/>)

🕒 Sessão 1.3.3 🕒 14:15 📅 28/05

**Trilha 3: Licenciamento Ambiental e o Novo Marco Legal**

## **O Desafio da Transição e a Harmonização Federativa**

Como os órgãos ambientais estão lidando com a unificação de diretrizes à Lei Geral

Participantes:



Andréa Vulcanis (<https://viex-americas.com/andrea-vulcanis/>)  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás

(<https://viex-americas.com/andrea-vulcanis/>)



Leandro Mosello (<https://viex-americas.com/leandro-mosello/>)  
Sócio Fundador, Mosello Advocacia

(<https://viex-americas.com/leandro-mosello/>)



Lisania Pedrosa (<https://viex-americas.com/lisania-pedrosa/>)  
Analista Ambiental, IBAMA

(<https://viex-americas.com/lisania-pedrosa/>)

Moderação:



Felipe Lavorato (<https://viex-americas.com/felipe-lavorato/>)  
Presidente, Ambientare

(<https://viex-americas.com/felipe-lavorato/>)

🕒 Sessão 1.3.4 🕒 14:15 📅 28/05

Trilha 4: O Novo ESG e a Engenharia de Valor

## Estratégia de Atuação e Liderança Corporativa: O Novo Padrão ESG da Indústria

Visão C-Level, materialidade financeira e a nova fronteira da competitividade sustentável

Participantes:



Álvaro Luiz Dilli Gonçalves (<https://viex-americas.com/alvaro-luiz-dilli-goncalves/>)  
Diretor de RH e Sustentabilidade, SLC Agrícola

(<https://viex-americas.com/alvaro-luiz-dilli-goncalves/>)



Filipe Teixeira (<https://viex-americas.com/filipe-teixeira/>)  
Diretor Sênior de Sustentabilidade e Assuntos Corporativos, Syngenta

(<https://viex-americas.com/filipe-teixeira/>)



Nelcina Tropardi (<https://viex-americas.com/nelcina-tropardi/>)  
Legal, ESG & Corporate Affairs VP, Grupo Carrefour Brasil

(<https://viex-americas.com/nelcina-tropardi/>)



Tiago Vargas (<https://viex-americas.com/tiago-vargas/>)  
Presidente, Dentsu Brasil

(<https://viex-americas.com/tiago-vargas/>)

Moderação:



Fernanda Tanure (<https://viex-americas.com/fernanda-tanure/>)  
Sócia de Direito do Ambiente e Clima, BMA Advogados

(<https://viex-americas.com/fernanda-tanure/>)

🕒 Sessão 1.3.5 🕒 14:15 📅 28/05

Trilha 5: Infraestrutura

## O Pipeline da Infraestrutura Nacional: Oportunidades e Expansão de Megaobras

Projeções de investimentos, novos leilões e o mapa de oportunidades em projetos de capital

Participantes:



André De Angelo (<https://viex-americas.com/andre-de-angelo/>)  
Diretor-País, Acciona Brasil

(<https://viex-americas.com/andre-de-angelo/>)



Denis Gerage Amorim (<https://viex-americas.com/denis-gerage-amorim/>)  
Subsecretário de Logística e Transportes, SEMIL

(<https://viex-americas.com/denis-gerage-amorim/>)



Ronei Glanzmann (<https://viex-americas.com/ronei-glanzmann/>)  
CEO, MoveInfra

(<https://viex-americas.com/ronei-glanzmann/>)

Moderação:



Terence Trennepohl (<https://viex-americas.com/terence-trennepohl/>)  
Sócio, Trennepohl Advogados

(<https://viex-americas.com/terence-trennepohl/>)

🕒 Sessão 1.3.6 🕒 14:15 📅 28/05

**Trilha 6: Conservação e Monitoramento**

## Valorização da Floresta em Pé e Bioeconomia

O Ativo Biológico Brasileiro

Participantes:



Carina Pimenta (<https://viex-americas.com/carina-pimenta/>)  
Secretaria Nacional de Bioeconomia, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

(<https://viex-americas.com/carina-pimenta/>)



Gustavo Feitoza (<https://viex-americas.com/gustavo-feitoza-2/>)  
Diretor-Presidente, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

(<https://viex-americas.com/gustavo-feitoza-2/>)



Juliana Lopes (<https://viex-americas.com/juliana-lopes/>)  
Diretora de Natureza e Sociedade, Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável – Cebds

(<https://viex-americas.com/juliana-lopes/>)



Nabil Kadri (<https://viex-americas.com/nabil-kadri/>)  
Superintendente da Área de Meio Ambiente, BNDES

(<https://viex-americas.com/nabil-kadri/>)



Tiago Godinho (<https://viex-americas.com/tiago-godinho/>)  
Engenheiro Florestal na Gerência de Recursos Naturais e Áreas Protegidas, Vale S.A.

(<https://viex-americas.com/tiago-godinho/>)

🕒 Sessão 1.3.7 🕒 14:15 📅 28/05

Palco Ibirapuera (externo)

## Você sabe o que é Greenwashing? Não deixe a embalagem verde te enganar

O Guia do Consumidor Consciente: Como diferenciar marketing sustentável de compromisso real

Palestrante:



Lúcio Vicente (<https://viex-americas.com/lucio-vicente/>)  
Diretor Geral, Instituto Akatu

(<https://viex-americas.com/lucio-vicente/>)

## 28/05 – 15h15

🕒 Sessão 1.4.1 🕒 15:15 📅 28/05

Trilha 1: Geopolítica, Capital e Governança Global

## Integração da Taxonomia Brasileira e o Mercado de Carbono (SBCE)

Operacionalizando o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões e a unificação de métricas para bancos e fundos

Participantes:



Nathalie Vidual (<https://viex-americas.com/nathalie-vidual/>)  
Coordenadora Geral de Registro e Infraestrutura de Mercado da Secretaria Extraordinária do Mercado de Carbono, Ministério da Fazenda

(<https://viex-americas.com/nathalie-vidual/>)



Pedro Venzon (<https://viex-americas.com/pedro-venzon/>)  
Policy Manager – Brazil Lead, IETA

(<https://viex-americas.com/pedro-venzon/>)



Viviane Kwon (<https://viex-americas.com/viviane-kwon/>)  
Senior Expert de Sustentabilidade, Santander

(<https://viex-americas.com/viviane-kwon/>)

Moderação:



Natascha Trennepohl (<https://viex-americas.com/natascha-trennepohl/>)  
Sócia, Trennepohl Advogados

(<https://viex-americas.com/natascha-trennepohl/>)

🕒 Sessão 1.4.2 🕒 15:15 📅 28/05

### Trilha 2: Cidades e Vida Sustentável

## Infraestrutura Resiliente nos Municípios

Acesso a fundos globais, parcerias público-privadas e viabilidade de projetos urbanos

Participantes:



Ana Wernke (<https://viex-americas.com/ana-wernke/>)  
ICLEI Brasil

(<https://viex-americas.com/ana-wernke/>)



Marcelo Manara (<https://viex-americas.com/marcelo-manara/>)  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade de São José dos Campos

(<https://viex-americas.com/marcelo-manara/>)

Moderação:



Monica Picavea (<https://viex-americas.com/monica-picavea/>)  
Diretora Presidente, Instituto Artesano e Diretora de Sustentabilidade, Artesano Urbanismo

(<https://viex-americas.com/monica-picavea/>)

🕒 Sessão 1.4.3 🕒 15:15 📅 28/05

Trilha 3: Licenciamento Ambiental e o Novo Marco Legal

### **Estratégias de Licenciamento sob a Lei Geral: LAC, LAU e LAE na Visão dos Empreendedores**

Segurança jurídica na escolha dos ritos, responsabilidade declaratória e a gestão de riscos operacionais frente ao novo cenário regulatório

Participantes:



Monique Soriano (<https://viex-americas.com/monique-soriano/>)  
Diretora Jurídica, BRK Ambiental

(<https://viex-americas.com/monique-soriano/>)



Representante a ser anunciado (<https://viex-americas.com/representante-a-ser-anunciado-9/>)  
Anglo American

(<https://viex-americas.com/representante-a-ser-anunciado-9/>)

Moderação:



Alexandre Sion (<https://viex-americas.com/alexandre-sion/>)  
Sócio-Fundador, Sion Advogados

(<https://viex-americas.com/alexandre-sion/>)

🕒 Sessão 1.4.4 🕒 15:15 📅 28/05

**Trilha 4: O Novo ESG e a Engenharia de Valor****Produção Regenerativa e Negócios de Impacto**

Saindo da gestão de riscos para a geração de valor. Como a indústria está repensando seus modelos de negócio para ir além do Net Zero e se tornar Nature Positive

Participantes:



Luis Felipe Collaço (<https://viex-americas.com/luis-felipe-collaco/>)  
Gerente ESG, Nestlé

(<https://viex-americas.com/luis-felipe-collaco/>)



Ricardo Madureira (<https://viex-americas.com/ricardo-madureira/>)  
CEO, Orfeu Cafés Especiais

(<https://viex-americas.com/ricardo-madureira/>)



Taisa Costa (<https://viex-americas.com/taisa-costa/>)  
Head de Sustentabilidade, Danone

(<https://viex-americas.com/taisa-costa/>)

Moderação:



Ney Maron (<https://viex-americas.com/ney-maroon/>)  
Diretor, Maron Ambiental

(<https://viex-americas.com/ney-maroon/>)

🕒 Sessão 1.4.5 🕒 15:15 📅 28/05

**Trilha 5: Infraestrutura****Projetos de Grande Complexidade: Estratégia, Engenharia e Viabilidade**

Desafios territoriais, excelência técnica e gestão de riscos em intervenções de escala nacional

Participantes:



Alexander Pibernat Cunha Cardoso (<https://viex-americas.com/alexander-pibernat-cunha-cardoso/>)  
Diretor Jurídico Corporativo, Iguá Saneamento

(<https://viex-americas.com/alexander-pibernat-cunha-cardoso/>)



Josevan Carmo da Cruz Junior (<https://viex-americas.com/josevan-carmo-da-cruz-junior/>)  
Presidente, Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina

(<https://viex-americas.com/josevan-carmo-da-cruz-junior/>)



Luis Viga (<https://viex-americas.com/luis-viga/>)  
Brazil Country Manager, Fortescue

(<https://viex-americas.com/luis-viga/>)



Representante a ser anunciado (<https://viex-americas.com/representante-a-ser-anunciado-7/>)  
Concremat

(<https://viex-americas.com/representante-a-ser-anunciado-7/>)

Moderação:



Fabiana Figueiró (<https://viex-americas.com/fabiana-figueiro/>)  
Sócia, Souto Correa Advogados

(<https://viex-americas.com/fabiana-figueiro/>)

**Trilha 6: Conservação e Monitoramento****Mercados Ambientais**

Projetos de PSA em Carbono, Biodiversidade e Cotas de Reserva Ambiental

Participantes:

**Betina Kellermann** (<https://viex-americas.com/betina-kellermann-2/>)

Analista de Projetos de Biodiversidade e Clima, Instituto Homem Pantaneiro – IHP

(<https://viex-americas.com/betina-kellermann-2/>)

**Olivia Marques** (<https://viex-americas.com/olivia-marques/>)

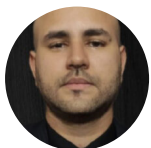
Gestora de Projetos e Especialista em Soluções Baseadas na Natureza

(<https://viex-americas.com/olivia-marques/>)

**Otavio Ferrarini** (<https://viex-americas.com/otavio-ferrarini/>)

Coordenador de Planejamento e Diretrizes para Regularização Ambiental Rural, Serviço Florestal Brasileiro

(<https://viex-americas.com/otavio-ferrarini/>)

**Peterson Sousa** (<https://viex-americas.com/peterson-sousa/>)

Supervisor de Licenciamento e Estudos Ambientais, CRN-Bio

(<https://viex-americas.com/peterson-sousa/>)

**Palco Ibirapuera (externo)****Projeto Dona do Meu Fluxo**

# 28/05 – 17h00

🕒 Sessão 1.5.1 🕒 17:00 📅 28/05

Trilha 1: Geopolítica, Capital e Governança Global

## Cenários 2027–2030: Eleições, Tendências e o Futuro das Políticas Ambientais

Continuidade vs. Ruptura das políticas ambientais  
Agenda do Congresso  
Risco reputacional e investimento estrangeiro no Brasil

Participantes:



Liuca Yonaha (<https://viex-americas.com/liuca-yonaha/>)  
Cofundadora e Vice-Presidente, Instituto Talanoa

(<https://viex-americas.com/liuca-yonaha/>)

🕒 Sessão 1.5.2 🕒 17:00 📅 28/05

Trilha 2: Cidades e Vida Sustentável

## Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Economia Circular Local

Concessões municipais, rotas tecnológicas de valorização e o fim dos passivos ambientais

Participantes:



Ervino Nitz Filho (<https://viex-americas.com/ervino-nitz-filho/>)  
Diretor-Presidente, Ecourbis Ambiental

(<https://viex-americas.com/ervino-nitz-filho/>)



João Zeni (<https://viex-americas.com/joao-zeni/>)  
Diretor de Sustentabilidade e ESG da América Latina, Electrolux

(<https://viex-americas.com/joao-zeni/>)



Lucas Santos (<https://viex-americas.com/lucas-santos/>)  
Gerente Sênior de Economia Circular e Coprodutos, Alcoa

(<https://viex-americas.com/lucas-santos/>)



Marcelo Moreno (<https://viex-americas.com/marcelo-moreno/>)  
Diretor de Licenciamento Ambiental, SEMAS PA

(<https://viex-americas.com/marcelo-moreno/>)

🕒 Sessão 1.5.3 🕒 17:00 📅 28/05

Trilha 3: Licenciamento Ambiental e o Novo Marco Legal

## Inovação Tecnológica e de Processos no Licenciamento e na Gestão Ambiental

O papel da digitalização no cumprimento das exigências do novo marco legal

Participantes:



André Borges Barros de Araújo (<https://viex-americas.com/andre-borges-barros-de-araujo/>)  
Diretor-Presidente, Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul

(<https://viex-americas.com/andre-borges-barros-de-araujo/>)



Marjorie Kauffmann (<https://viex-americas.com/marjorie-kauffmann/>)  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul

(<https://viex-americas.com/marjorie-kauffmann/>)

Moderação:



Marina Montes Bastos (<https://viex-americas.com/marina-montes-bastos/>)  
Sócia, Senise Paiva Advogados

(<https://viex-americas.com/marina-montes-bastos/>)

🕒 Sessão 1.5.4 🕒 17:00 📅 28/05

#### Trilha 4: O Novo ESG e a Engenharia de Valor

### Regulação do ESG

ISSB, IFRS e Auditabilidade dos dados: Como sobreviver ao escrutínio dos novos reportes obrigatórios

Participantes:



Michelle da Rocha Faria (<https://viex-americas.com/michelle-da-rocha-faria/>)  
Gerente de Inovação e Finanças Sustentáveis, Comissão de Valores Mobiliários – CVM

(<https://viex-americas.com/michelle-da-rocha-faria/>)



Rachel Starling (<https://viex-americas.com/rachel-starling/>)  
Presidente do Comitê de Recuperação Ambiental, ABDEM

(<https://viex-americas.com/rachel-starling/>)



Vania Borgerth (<https://viex-americas.com/vania-borgerth/>)  
Advisory Council Member, Sustainability Standards Advisory Forum (SSAF) to ISSB

(<https://viex-americas.com/vania-borgerth/>)

Moderação:



Vitor Domingues (<https://viex-americas.com/vitor-domingues/>)  
Gerente de Consultoria ESG, EnvironPact

(<https://viex-americas.com/vitor-domingues/>)

🕒 Sessão 1.5.5 🕒 17:00 📅 28/05

### Trilha 5: Infraestrutura

## Licenciamento para expansão da infraestrutura de data centers

Participantes:



Hatila Aquino (<https://viex-americas.com/hatila-aquino/>)  
VP Assuntos Corporativos, Ascenty

(<https://viex-americas.com/hatila-aquino/>)



João Gabriel Laprovitera Rocha (<https://viex-americas.com/joao-gabriel-laprovitera-rocha/>)  
Superintendente, Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará

(<https://viex-americas.com/joao-gabriel-laprovitera-rocha/>)



Patrícia Mendanha Dias (<https://viex-americas.com/patricia-mendanha-dias/>)  
Sócia Conselheira da Área Ambiental, ESG e Mudanças Climáticas, Bichara Advogados

(<https://viex-americas.com/patricia-mendanha-dias/>)

Moderação:



Alexandre Nunes da Rosa (<https://viex-americas.com/alexandre-nunes-da-rosa/>)  
Diretor, MRS Ambiental

(<https://viex-americas.com/alexandre-nunes-da-rosa/>)

🕒 Sessão 1.5.6 🕒 17:00 📅 28/05

Trilha 6: Conservação e Monitoramento

## Resiliência e Gestão Estratégica de Recursos Hídricos

Regulação  
Tecnologia  
Políticas públicas

Participantes:



José Volnei Bisognin (<https://viex-americas.com/jose-volnei-bisognin/>)  
Diretor-Presidente, Instituto Água e Terra – IAT

(<https://viex-americas.com/jose-volnei-bisognin/>)

🕒 Sessão 1.5.7 🕒 17:00 📅 28/05

Palco Ibirapuera (externo)

## Projeto Passeio Ecológico do Rio Paraíba do Sul

# Segundo dia

## 29/05 – 9h00

🕒 Sessão 2.2.1 🕒 09:00 📅 29/05

Trilha 1: Geopolítica, Capital e Governança Global

## A Nova Realidade da Produção Energética Mundial

Segurança, equidade e sustentabilidade: O impacto dos conflitos e do clima no Petróleo, Biocombustíveis, Gás e Eletricidade



Camila Ramos (<https://viex-americas.com/camila-ramos/>)  
CEO e Fundadora, CELA

(<https://viex-americas.com/camila-ramos/>)



Thiago Ivanoski (<https://viex-americas.com/thiago-ivanoski/>)  
Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais, Empresa de Pesquisa Energética -EPE

(<https://viex-americas.com/thiago-ivanoski/>)

🕒 Sessão 2.2.2 🕒 09:00 📅 29/05

### Trilha 2: Cidades e Vida Sustentável

## Saneamento e a Segurança Hídrica Urbana

Universalização de serviços, drenagem sustentável e soluções de infraestrutura verde



Brenno Machado Nogueira (<https://viex-americas.com/brenno-machado-nogueira/>)  
Head of Business Development, Acciona Brasil

(<https://viex-americas.com/brenno-machado-nogueira/>)



Camila Viana (<https://viex-americas.com/camila-rocha-cunha-viana/>)  
Diretora-Presidente, SP Águas – Agência de Águas do Estado de São Paulo

(<https://viex-americas.com/camila-rocha-cunha-viana/>)



Monica Picavea (<https://viex-americas.com/monica-picavea/>)  
Diretora Presidente, Instituto Artesano e Diretora de Sustentabilidade, Artesano Urbanismo

(<https://viex-americas.com/monica-picavea/>)



Representante a ser anunciado (<https://viex-americas.com/representante-a-ser-anunciado-7/>)  
Concremat

(<https://viex-americas.com/representante-a-ser-anunciado-7/>)

🕒 Sessão 2.2.3 🕒 09:00 📅 29/05

**Trilha 3: Licenciamento Ambiental e o Novo Marco Legal**

## Judicialização e Compliance

Estratégias para blindar processos de licenciamento contra contestações



Édis Milaré (<https://viex-americas.com/edis-milare/>)  
Fundador, Milaré Advogados

(<https://viex-americas.com/edis-milare/>)



Maria Paula Guillaumon Lopes (<https://viex-americas.com/maria-paula-guillaumon-lopes/>)  
Superintendente de Administração de Riscos, Ecourbis Ambiental

(<https://viex-americas.com/maria-paula-guillaumon-lopes/>)

🕒 Sessão 2.2.4 🕒 09:00 📅 29/05

**Trilha 4: O Novo ESG e a Engenharia de Valor**

## Eficiência e Processos na Jornada de Descarbonização

Soluções inovadoras em sustentabilidade, transição energética e o abatimento de emissões



Karina Aguiar (<https://viex-americas.com/karina-aguiar/>)  
Gerente Corporativa de Meio Ambiente e Social, Vibra Comerc

(<https://viex-americas.com/karina-aguiar/>)



Marcelo Gobitta (<https://viex-americas.com/marcelo-gobitta/>)  
Gerente de Sustentabilidade Corporativa, Yara Brasil

(<https://viex-americas.com/marcelo-gobitta/>)



Thais Metidieri Piellusch Savian (<https://viex-americas.com/thais-metidieri-piellusch-savian/>)  
Supervisora de Marketing e ESG, Odontoprev

(<https://viex-americas.com/thais-metidieri-piellusch-savian/>)

Moderação:



João Castro (<https://viex-americas.com/joao-castro/>)  
Head of Corporate Sustainability Services, EBP Brasil

(<https://viex-americas.com/joao-castro/>)

© Sessão 2.2.5 ⌚ 09:00 📅 29/05

Trilha 5: Infraestrutura

## Resiliência Climática: Adaptação e Segurança de Ativos

Extremos climáticos, mitigação de vulnerabilidades e a nova modelagem de risco



Ivo Kanashiro (<https://viex-americas.com/ivo-kanashiro/>)  
Superintendente de Sustentabilidade, MAPFRE

(<https://viex-americas.com/ivo-kanashiro/>)



Luciana Arouca (<https://viex-americas.com/luciana-arouca/>)  
Head de Serviços de Sustentabilidade Brasil & Greater LatAm, JLL

(<https://viex-americas.com/luciana-aroucav/>)



Mariana Bosso (<https://viex-americas.com/mariana-bosso/>)  
Gerente de Capex e Gestão de Ativos, Arteris

(<https://viex-americas.com/mariana-bosso/>)



Representante a ser anunciado (<https://viex-americas.com/representante-a-ser-anunciado-3/>)  
Motiva

(<https://viex-americas.com/representante-a-ser-anunciado-3/>)

© Sessão 2.2.6 ⌚ 09:00 📅 29/05

#### Trilha 6: Conservação e Monitoramento

### Indústria 5.0: IA e Novas Tecnologias para o Meio Ambiente

Inteligência de dados e eficiência de recursos naturais nos negócios



Marcos Rosa (<https://viex-americas.com/marcos-rosa/>)  
Coordenador Técnico, MapBiomias

(<https://viex-americas.com/marcos-rosa/>)

Moderação:



Vinicius Rissoli (<https://viex-americas.com/vinicius-rissoli/>)  
Co-CEO, SCCON

(<https://viex-americas.com/vinicius-rissoli/>)

© Sessão 2.2.7 ⌚ 09:00 📅 29/05

Palco Ibirapuera (externo)

## Como sua pegada de carbono pode ajudar o clima?

Entenda, calcule e reduza!



Olivia Marques (<https://viex-americas.com/olivia-marques/>)  
Gestora de Projetos e Especialista em Soluções Baseadas na Natureza

(<https://viex-americas.com/olivia-marques/>)

🕒 Sessão 2.2.8 🕒 09:00 📅 29/05

## Praça da Inovação

### As startups que estão revolucionando o cenário ambiental brasileiro

Conheça as tecnologias e as inovações que já são realidade para o mercado

## 10h30 Intervalo para café

### 29/05 – 11h00

🕒 Sessão 2.2.1 🕒 11:00 📅 29/05

Trilha 1: Geopolítica, Capital e Governança Global

### Arquitetura do Financiamento Climático

Blended Finance e Programas de Fomento: Mecanismos práticos



Fernanda Barbosa (<https://viex-americas.com/fernanda-barbosa/>)  
Co-fundadora, Commonweal Capital Management

(<https://viex-americas.com/fernanda-barbosa/>)



Luciana Costa (<https://viex-americas.com/luciana-costa-2/>)  
Diretora de Infraestrutura, Transição Energética e Mudança Climática, BNDES

(<https://viex-americas.com/luciana-costa-2/>)



Marta Giannichi (<https://viex-americas.com/marta-giannichi/>)  
Diretora Global de Sustentabilidade, Minerva Foods

(<https://viex-americas.com/marta-giannichi/>)



Paulo Guilherme Farah Correa (<https://viex-americas.com/paulo-guilherme-farah-correa/>)  
Diretor Executivo, Inter-American Development Bank

(<https://viex-americas.com/paulo-guilherme-farah-correa/>)

© Sessão 2.2.2 ⌚ 11:00 📅 29/05

Trilha 2: Cidades e Vida Sustentável

## Integração Indústria e Cidades: Gerenciamento de áreas contaminadas



Mariana Vicente Níquel (<https://viex-americas.com/mariana-vicente-niquel/>)  
Advogada Sênior da Área de Direito Ambiental e Sustentabilidade, Souto Correa Advogados

(<https://viex-americas.com/mariana-vicente-niquel/>)

Moderação:



Marcelo Braga (<https://viex-americas.com/marcelo-braga/>)  
Gerente de ESG – Investigação e Remediação, Tetra Tech

(<https://viex-americas.com/marcelo-braga/>)

**Trilha 3: Licenciamento Ambiental e o Novo Marco Legal****Responsabilidade e Fiscalização no Cenário da Lei Geral**

O novo equilíbrio entre o licenciamento célere e o rigor da fiscalização civil e penal



**Antonio Caminhas** (<https://viex-americas.com/antonio-caminhas/>)  
Advogado e Consultor, Onegreen

(<https://viex-americas.com/antonio-caminhas/>)



**Marcelo Vacchiano** (<https://viex-americas.com/marcelo-caetano-vacchiano/>)  
Promotor de Justiça, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

(<https://viex-americas.com/marcelo-caetano-vacchiano/>)

Moderação:



**Márcio Pereira** (<https://viex-americas.com/marcio-pereira/>)  
Sócio, BMA

(<https://viex-americas.com/marcio-pereira/>)

**Trilha 4: O Novo ESG e a Engenharia de Valor****ESG Orientado por Dados**

Tecnologia e indicadores como garantia de valor e materialização



**Jader Fernandes** (<https://viex-americas.com/jader-fernandes/>)  
Diretor de Licenciamento Ambiental da Operação, AXIA Energia

(<https://viex-americas.com/jader-fernandes/>)



Karina Aguiar (<https://viex-americas.com/karina-aguiar/>)  
Gerente Corporativa de Meio Ambiente e Social, Vibra Comerc

(<https://viex-americas.com/karina-aguiar/>)  
Moderação:



Marcos Vilela (<https://viex-americas.com/marcos-vilela/>)  
Diretor Executivo, Ambientare Geotech

(<https://viex-americas.com/marcos-vilela/>)

🕒 Sessão 2.2.5 🕒 11:00 📅 29/05

#### Trilha 5: Infraestrutura

### O Desafio de Escalar o Uso de Biocombustíveis

O Combustível Sustentável de Aviação (SAF) e a Transição Energética



Aletea Madacki (<https://viex-americas.com/aletea-madacki/>)  
Coordenador de sustentabilidade, Azul

(<https://viex-americas.com/aletea-madacki/>)



Carolina Grassi (<https://viex-americas.com/carolina-grassi/>)  
Diretora Associada de Parcerias e Engajamento, The Roundtable on Sustainable Biomaterials – RSB

(<https://viex-americas.com/carolina-grassi/>)



Luciano Cota (<https://viex-americas.com/luciano-cota/>)  
Diretor de Licenciamento e Estratégias de Sustentabilidade, Envision Energy

(<https://viex-americas.com/luciano-cota/>)

**Trilha 6: Conservação e Monitoramento****Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas**

Julia Nadalini Gonçalves (<https://viex-americas.com/julia-nadalini-goncalves/>)

Sócia e Líder de Impacto, ASG e Compliance, MOV Investimentos

(<https://viex-americas.com/julia-nadalini-goncalves/>)



Marcus Vinicius da Silva Alves (<https://viex-americas.com/marcus-vinicius-da-silva-alves/>)

Diretor de Regularização Ambiental Rural, Serviço Florestal Brasileiro

(<https://viex-americas.com/marcus-vinicius-da-silva-alves/>)



Nabil Kadri (<https://viex-americas.com/nabil-kadri/>)

Superintendente da Área de Meio Ambiente, BNDES

(<https://viex-americas.com/nabil-kadri/>)



Pedro Chagas (<https://viex-americas.com/pedro-chagas/>)

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão

(<https://viex-americas.com/pedro-chagas/>)

🕒 Sessão 2.2.7 🕒 11:00 📅 29/05

Palco Ibirapuera (externo)

## Workshop Litro de Luz

🕒 Sessão 2.2.8 🕒 11:00 📅 29/05

## Praça da Inovação

**As startups que estão revolucionando o cenário ambiental brasileiro**

Conheça as tecnologias e as inovações que já são realidade para o mercado

## 12h00 Intervalo para almoço

### 29/05 – 14h00

🕒 Sessão 2.3.1 🕒 14:00 📅 29/05

Trilha 1: Geopolítica, Capital e Governança Global

### A COP 31, Perspectivas e Expectativas



Adriano Scarpa (<https://viex-americas.com/adriano-scarpa/>)  
Diretor de Relações Institucionais, Iba

(<https://viex-americas.com/adriano-scarpa/>)



Bruna Guimarães (<https://viex-americas.com/bruna/>)  
Especialista em Adaptação Climática, iCS

(<https://viex-americas.com/bruna/>)



Felipe Bottini (<https://viex-americas.com/felipe-bottini/>)  
Especialista em ESG e Sustentabilidade Corporativa

(<https://viex-americas.com/felipe-bottini/>)

🕒 Sessão 2.3.2 🕒 14:00 📅 29/05

### Trilha 2: Cidades e Vida Sustentável

## Mobilidade Sustentável e a Transição Energética nas Cidades

Veículos elétricos e a biometano e a nova matriz sustentável para o transporte



Marcelo Mendonça (<https://viex-americas.com/marcelo-mendonca/>)  
Presidente Executivo, Abegás

(<https://viex-americas.com/marcelo-mendonca/>)



Representante a ser anunciado (<https://viex-americas.com/representante-a-ser-anunciado-3/>)  
Motiva

(<https://viex-americas.com/representante-a-ser-anunciado-3/>)

🕒 Sessão 2.3.3 🕒 14:00 📅 29/05

### Trilha 3: Licenciamento Ambiental e o Novo Marco Legal

## Relacionamento com Comunidades

OIT 169, consulta e gestão de stakeholders sociais



Adriana Trojan (<https://viex-americas.com/adriana-trojan/>)  
Diretora Técnica, MRS

(<https://viex-americas.com/adriana-trojan/>)



Aline Carvalho (<https://viex-americas.com/aline-carvalho/>)  
Coordenadora de Ações de Mitigação, Compensação e Controle Ambiental, FUNAI

(<https://viex-americas.com/aline-carvalho/>)



Marina Kahn (<https://viex-americas.com/marina-kahn/>)  
Vice-Presidente, Instituto Socioambiental

(<https://viex-americas.com/marina-kahn/>)

Moderação:



Luciana Gil (<https://viex-americas.com/luciana-gil/>)  
Sócia Conselheira da Área Ambiental e Mudanças Climáticas, Bichara Advogados

(<https://viex-americas.com/luciana-gil/>)

© Sessão 2.3.4 ⌚ 14:00 📅 29/05

#### Trilha 4: O Novo ESG e a Engenharia de Valor

### Gestão de Fornecedores e Rastreabilidade da Cadeia de Fornecimento



Barbara Rotter (<https://viex-americas.com/barbara-rotter/>)  
Senior Manager de Sustentabilidade Social, Unilever

(<https://viex-americas.com/barbara-rotter/>)



Lucielene Carvalho (<https://viex-americas.com/lucielene-carvalho/>)  
Gerente de Sustentabilidade e ESG – América Latina, Iveco

(<https://viex-americas.com/lucielene-carvalho/>)



Lúcio Vicente (<https://viex-americas.com/lucio-vicente/>)  
Diretor Geral, Instituto Akatu

(<https://viex-americas.com/lucio-vicente/>)



Mariana Araújo (<https://viex-americas.com/mariana-araujo/>)  
Gerente de Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão, Americanas

(<https://viex-americas.com/mariana-araujo/>)



Renata Cassimiro Libânio (<https://viex-americas.com/renata-cassimiro-libanio/>)  
Diretora de Operações e Consultoria, IUS

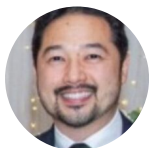
(<https://viex-americas.com/renata-cassimiro-libanio/>)

🕒 Sessão 2.3.5 🕒 14:00 📅 29/05

#### Trilha 5: Infraestrutura

### Segurança Jurídica e o Destramamento do Licenciamento da Infraestrutura

Previsibilidade regulatória, blindagem de estudos ambientais e o relacionamento com órgãos de controle



Eduardo Sakamoto (<https://viex-americas.com/eduardo-sakamoto/>)  
Gerente Executivo de Licenciamento Ambiental, TAESA – Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.

(<https://viex-americas.com/eduardo-sakamoto/>)



Felipe Nabuco (<https://viex-americas.com/felipe-nabuco/>)  
Coordenador de Licenciamento Ambiental, IBAMA

(<https://viex-americas.com/felipe-nabuco/>)



Werner Farkatt Tabosa (<https://viex-americas.com/werner-farkatt-tabosa/>)  
Diretor-Geral, IDEMA

(<https://viex-americas.com/werner-farkatt-tabosa/>)

farkatt-  
tabosa/  
Moderação:



Alexandre Sion (<https://viex-americas.com/alexandre-sion/>)  
Sócio-Fundador, Sion Advogados

(<https://viex-americas.com/alexandre-sion/>)

🕒 Sessão 2.3.6 🕒 14:00 📅 29/05

### Trilha 6: Conservação e Monitoramento

## Inteligência de Dados e Monitoramento Contínuo de Fauna e Flora

Monitoramento Espacial via Satélites de Alta Resolução



Gustavo Endrigo (<https://viex-americas.com/gustavo-endrigo/>)  
Superintendente de Fiscalização Ambiental, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais

(<https://viex-americas.com/gustavo-endrigo/>)



Lucas Del Bianco Faria (<https://viex-americas.com/lucas-del-bianco-faria/>)  
Coordenador do Inventário Florestal Nacional, Serviço Florestal Brasileiro

(<https://viex-americas.com/lucas-del-bianco-faria/>)

🕒 Sessão 2.3.7 🕒 14:00 📅 29/05

Palco Ibirapuera (externo)

## Aquecimento global não existe: convença-me do contrário

🕒 Sessão 2.3.8 🕒 14:00 📅 29/05

## Praça da Inovação

### As startups que estão revolucionando o cenário ambiental brasileiro

Conheça as tecnologias e as inovações que já são realidade para o mercado

## 29/05 – 16h00

🕒 Sessão 2.4.3 🕒 16:00 📅 29/05

Trilha 3: Licenciamento Ambiental e o Novo Marco Legal

### Relacionamento com Intervenientes

Sincronia Institucional e Prazos Vinculantes



Eric Lemos (<https://viex-americas.com/eric-lemos/>)

Coordenador da Coordenação de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Cultural, IPHAN

(<https://viex-americas.com/eric-lemos/>)



Leonardo Quintanilha (<https://viex-americas.com/leonardo-quintanilha/>)

Procurador, INEA-RJ

(<https://viex-americas.com/leonardo-quintanilha/>)



Rodolpho Zahluth Bastos (<https://viex-americas.com/rodolpho-zahluth-bastos-2/>)

Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental do Pará

(<https://viex-americas.com/rodolpho-zahluth-bastos-2/>)

Moderação:



Pedro Skinner (<https://viex-americas.com/pedro-skinner/>)

Coordenador Geral de Projetos, Papyrus

(<https://viex-americas.com/pedro-skinner/>)

🕒 Sessão 2.4.4 🕒 16:00 📅 29/05

Trilha 4: O Novo ESG e a Engenharia de Valor

## Logística Reversa de Alta Performance e Pós-Consumo



Alexandre Macário (<https://viex-americas.com/alexandre-macario/>)

CEO, Circula Vidro

(<https://viex-americas.com/alexandre-macario/>)



Fernando Rodrigues (<https://viex-americas.com/fernando-rodrigues/>)

Gerente Executivo e de Relações Institucionais, ABREE

(<https://viex-americas.com/fernando-rodrigues/>)



Gabriel Marin Prudlik (<https://viex-americas.com/gabriel-marin-prudlik/>)

Head ESG, Diageo

(<https://viex-americas.com/gabriel-marin-prudlik/>)



Guilherme Campos (<https://viex-americas.com/guilherme-campos/>)  
Especialista em Estratégia e Inovação, Novelis

(<https://viex-americas.com/guilherme-campos/>)

🕒 Sessão 2.4.5 🕒 16:00 📅 29/05

**Trilha 5: Infraestrutura**

## Licença Social para Operar: Governança Territorial e Mediação

Reassentamentos, impacto em comunidades locais e estratégias de convivência em áreas de forte intervenção



Maurício Vasconcelos (<https://viex-americas.com/mauricio-vasconcelos/>)  
Gerente de ESG e Responsabilidade Social, Elera Renováveis

(<https://viex-americas.com/mauricio-vasconcelos/>)

🕒 Sessão 2.4.7 🕒 16:00 📅 29/05

**Palco Ibirapuera (externo)**

## À anunciar

🕒 Sessão 2.4.8 🕒 16:00 📅 29/05

## Praça da Inovação

### As startups que estão revolucionando o cenário ambiental brasileiro

Conheça as tecnologias e as inovações que já são realidade para o mercado

(htt  
 ps:/  
 /ww  
 w.in  
 stag  
 ram  
 .co  
 m/v  
 iexa  
 mer  
 icas  
 )  
 )  
 s/)

(htt  
 ps:/  
 /ww  
 w.in  
 stag  
 ram  
 .co  
 m/v  
 iexa  
 mer  
 icas  
 )  
 )  
 s/)

(htt  
 ps:/  
 /ww  
 w.in  
 stag  
 ram  
 .co  
 m/v  
 iexa  
 mer  
 icas  
 )  
 )  
 s/)

Seix Americas Organização de Feiras e Eventos Ltda. CNPJ 23.056.156/0001-90  
 Avenida Iralma, 132 CEP 04082-905 São Paulo-SP Brasil Telefone +55 11 94163-1416

Eventos  
 Cursos e Treinamentos  
 In-Company  
 Comunicação Institucional  
 Eventos sob demanda  
 Audiências Públicas  
 Experiências  
 Seja um patrocinador

Política de Privacidade (<https://viex-americas.com/politica-de-privacidade/>)

JUCESP  
15 11 15



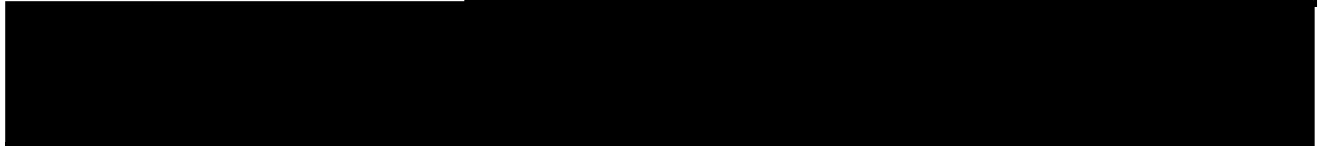
JCESP PROTOCOLO  
2.104.925/15-0



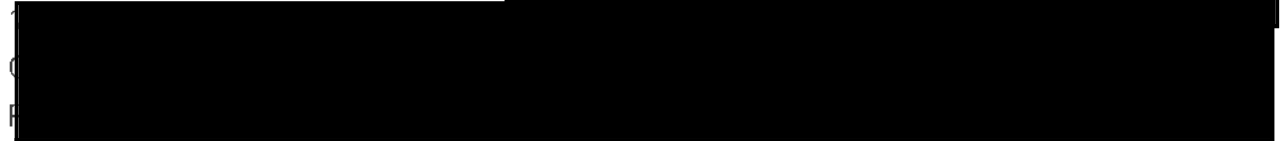
**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE  
CORTEX AMÉRICAS – ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA. – EPP  
CNPJ nº 23.056.156/0001-90**

Pelo instrumento particular de alteração contratual, os infra-assinados:

- DAVI FARIA DOS SANTOS,



- RODRIGO SIMÕES CARVALHO,



Sócios representando a totalidade do capital social da **CORTEX AMÉRICAS – ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA. – EPP**, sociedade empresária limitada com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35 229.349.128 em sessão de 13.08.2015, inscrita no CNPJ sob nº 23 056.156/0001-90, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda dos Maracatins, nº 1435, CEP: 04089-015 e capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), resolvem, assim, alterar o contrato social:

1. Primeiramente, os sócios deliberam alterar a sede social para o seguinte endereço: **Avenida Irai nº 393 – Conjunto 73 – bairro Indianópolis – município de São Paulo – SP – CEP: 04082-905.**
2. Os sócios decidem também, neste ato, alterar a cláusula 9ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1 1 1

DUCESP  
15 11 15

"Cláusula 9ª. A administração da sociedade será exercida independentemente de caução e por tempo indeterminado, por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação."

3. Os sócios resolvem, ainda, reformular o contrato social e consolidá-lo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA  
CORTEX AMÉRICAS – ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA. – EPP  
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 1ª.** A sociedade empresária limitada gira sob a denominação de **CORTEX AMÉRICAS – ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA. – EPP**, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem sua sede localizada na **Avenida Irai nº 393 – Conjunto 73 – bairro Indianópolis – município de São Paulo – SP – CEP: 04082-905**, que é seu foro, e, por deliberação das quotistas, poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula 3ª.** A sociedade tem por objeto a "prestação de serviços de Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, organização e planejamento de feiras, exposições, congressos, seminários e congêneres, locação e agenciamento de espaços físicos externos e internos exclusivamente para publicidade".

**Cláusula 4ª.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.



JUCESP  
16 11 15

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª.** O capital social, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é dividido em 15.000,00 (quinze mil) quotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome			
	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
DAVI FARIA DOS SANTOS	7.500	7.500,00	50%
RODRIGO SIMÕES CARVALHO	7.500	7.500,00	50%
Total	15.000	15.000,00	100,00%

**Parágrafo Único** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, não respondendo, nem solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela sociedade.

**Cláusula 6ª.** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

**Cláusula 7ª.** É vedado aos sócios caucionar, ou de qualquer forma onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo em favor da outro sócio e com a aprovação de sócios representando a maioria do capital social.

**Cláusula 8ª.** As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento dos sócios remanescentes, observadas as condições previstas no capítulo VI deste instrumento.

CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 9ª.** A administração da sociedade será exercida, independentemente de caução e por tempo indeterminado, por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação.

**Cláusula 10ª.** Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os sócios, na condição de administradores, ficam investidos de poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente; transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo.

**Cláusula 11ª.** A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada isoladamente por qualquer um dos sócios, observados os parágrafos 1º e 2º desta cláusula.

**Parágrafo 1º.** A prática dos atos a seguir relacionados dependerão de prévia e expressa aprovação de ambos os sócios, representando a totalidade do capital social:

- a) aquisição, alienação, oneração ou locação de bens do ativo permanente, bem como a promessa de aquisição ou oneração de tais bens e direitos;
- b) a celebração de contratos ou assunção de obrigações de qualquer natureza de valor superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

**Parágrafo 2º.** A sociedade poderá constituir procuradores mediante instrumento subscrito por um dos sócios, para representá-la unicamente nos seguintes atos:

- a) de endosso de cheques ou ordens de pagamento em favor de estabelecimentos bancários, para efeitos de depósito, desconto,

DUCE SP  
15 11 15

caução, penhor ou cobrança, inclusive para assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs;

- b) de representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como em qualquer juízo ou tribunal;
- c) de representação perante a Justiça e sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

**Parágrafo 3º.** Salvo quando para fins judiciais, as procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

**Cláusula 12ª.** Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos sócios-administradores, em nome da sociedade, concederem fianças ou avais ou prestarem garantias, ou contraírem obrigações de qualquer natureza.

**Cláusula 13ª.** Os sócios-administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo montante será fixado por consenso da unanimidade dos sócios, em assembleia especialmente designada para esse fim.

**Parágrafo Único.** A assembleia de quotistas prevista nesta cláusula deliberará sobre o pró-labore na hipótese de algum dos sócios deixar total ou parcialmente, voluntária ou involuntariamente, de exercer a administração e de participar das atividades empresariais.

#### CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 14ª.** Salvo nos casos previstos no art.1076 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas por ambos os sócios, sendo válidas para registro e demais efeitos legais os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócios que representem esse quórum.

DUCEAP  
16 11 15

**Cláusula 15ª.** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, que será convocada por qualquer um destes, ou de acordo com o disposto no art.1073 do Código Civil, ordinariamente uma vez por ano (art. 1078 do Código Civil) e extraordinariamente sempre que necessário, e será dispensada no caso do art.1072, §3º do Código Civil.

**Cláusula 16ª.** O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito a sociedade, por escrito, contra recibo. Dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao recebimento da mencionada notificação, será procedida a apuração de haveres relativamente às quotas do sócio dissidente, nos termos do Capítulo VIII do presente contrato.

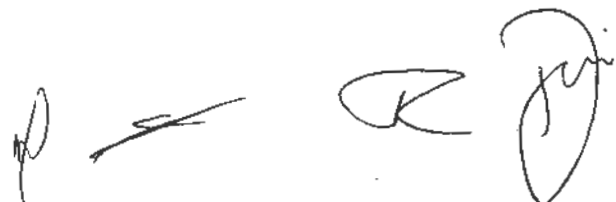
#### CAPÍTULO V DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

**Cláusula 17ª.** A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

**Parágrafo 1º.** Caso os herdeiros ou sucessores desejem, poderão ingressar na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio, desde que comuniquem aos demais sócios essa intenção, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento.

**Parágrafo 2º.** Caso os herdeiros ou sucessores ingressem na sociedade, eles não exercerão poderes de administração, salvo com a concordância dos sócios remanescentes.

**Parágrafo 3º.** Na hipótese de não haver interesse do espólio, herdeiros ou sucessores em ingressar na sociedade ou se recusada a admissão destes por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, a sociedade terá o prazo de 2 (dois) anos para proceder à apuração de haveres relativamente às quotas do sócio falecido, nos termos do Capítulo VIII do presente contrato.



# DUCE SP

## 16 11 15

**Parágrafo 4º.** Enquanto não apurados os haveres do sócio falecido e iniciado o respectivo pagamento na forma prevista no Capítulo VIII do presente contrato, o espólio, herdeiros ou sucessores continuarão a gozar dos direitos inerentes às quotas sem, contudo, exercerem poderes de administração.

**Cláusula 18ª.** A sociedade não se dissolverá em caso de incapacidade de um dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, sendo vedado ao curador do sócio incapaz exercer poderes de administração.

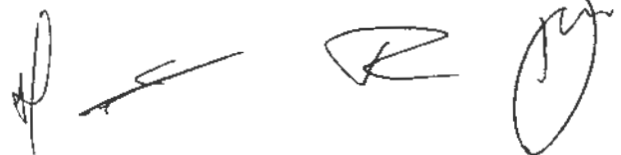
### CAPÍTULO VI

#### DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Cláusula 19ª.** Respeitado o disposto na Cláusula 8ª, supra, o sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

**Parágrafo 1º.** No prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os sócios notificados poderão exercer o direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas, devendo ainda declarar seu interesse na aquisição das eventuais quotas remanescentes. Se um dos quotistas não exercer o direito de preferência, o outro terá o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir eventuais quotas remanescentes.

**Parágrafo 2º** Decorrido o prazo adicional fixado acima sem que os sócios exerçam seu direito de preferência e sem que se oponham à entrada do terceiro adquirente, a venda poderá ser contratada, nos 30 (trinta) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a venda, se o sócio notificante pretender alienar suas quotas deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.



0003P  
15 11 15

**Parágrafo 3º** Caso o terceiro adquirente ingresse na sociedade, ele não exercerá poderes de administração, salvo com a concordância dos sócios remanescentes.

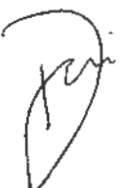

## CAPÍTULO VII DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

**Cláusula 20ª.** Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social; poderá ser determinada a exclusão de sócio do quadro social, nos seguintes casos:

- a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da sociedade ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) uso indevido da firma ou denominação social;
- d) desarmonia ou séria divergência com os outros sócios, com comprovados efeitos negativos para a sociedade;
- e) superveniência de incapacidade física ou mental;
- f) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- g) ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

**Cláusula 21ª.** A exclusão do sócio será precedida de reunião de sócios, convocada de acordo com o art.1085 do Código Civil, e formalizada por instrumento particular de alteração de contrato social subscrito por sócios representando a maioria do capital social prevista na Cláusula 20, supra, devidamente submetido ao registro, sendo uma das vias entregues ao sócio excluído para conhecimento.

**Parágrafo Único.** No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor de reembolso das quotas do sócio excluído, apurando-se os seus haveres na forma prevista no Capítulo VIII do presente contrato,



CAPÍTULO VIII  
DA APURAÇÃO DE HAVERES

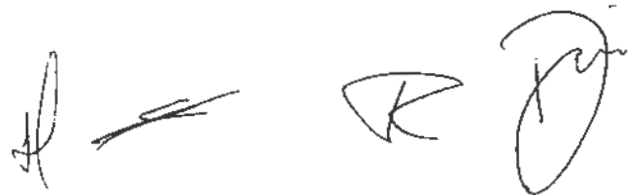
**Cláusula 22ª.** Nos casos previstos nesse contrato, os haveres a serem pagos ao sócio retirante serão compostos de duas verbas:

- a) Seis vezes a média aritmética dos dividendos anualmente pagos ao sócio retirante nos 3 (três) anos anteriores à data de retirada, conforme apurado em balanço especialmente levantado para esse fim; e
- b) Percentual equivalente à participação societária no patrimônio líquido contábil apurado em balanço especialmente levantado para esse fim tendo-se em conta a data da retirada.

**Parágrafo 1º.** Os haveres apurados na forma prevista nesta cláusula serão pagos em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base na variação do IGP-FGV ou, na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo, na menor periodicidade permitida pela legislação vigente, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a data do balanço a que se refere este parágrafo e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final.

**Parágrafo 3º.** Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo, caberá ao sócio retirante pagar à sociedade a parcela correspondente à sua participação no capital social, descontando-se do valor a receber nos termos da alínea 'a' desta cláusula.

**Parágrafo 4º.** As quotas reembolsadas poderão ser adquiridas pela própria sociedade, pelos sócios remanescentes, por terceiro que venha a ingressar na sociedade com a concordância dos sócios remanescentes ou ainda poderão ser extintas, procedendo-se à correspondente redução do capital social.



000537  
15 11 15

## CAPÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

**Cláusula 23ª.** O exercício social coincide com o ano civil, e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, em conformidade com as disposições legais.

**Cláusula 24ª.** Os lucros líquidos apurados, por decisão dos sócios em reunião ordinária prevista no art.1078 do Código Civil, poderão ser: a) distribuídos aos sócio, retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou ainda capitalizados.

**Parágrafo 1º.** A critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

**Parágrafo 2º.** Os sócios deliberarão em assembleia especialmente convocada para esse fim sobre critérios para distribuição de lucros.

## CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

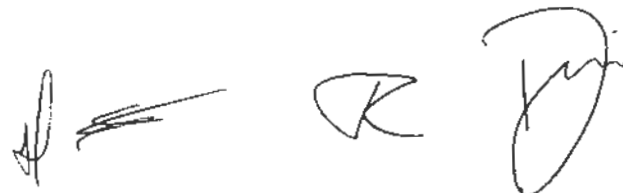
**Cláusula 25ª.** A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei.

**Cláusula 26ª.** Em caso de liquidação, os sócios representando a maioria do capital social nomearão um liquidante a fim de que este proceda na conformidade das leis vigentes.

## CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 27ª.** Os casos omissos serão regulados pelo Código Civil e pela Lei nº 6.404/76".

10'11



JUCESP  
16 11 15

Os sócios-administradores declaram, expressamente e sob as penas da lei, estarem livres de qualquer impedimento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 16 de outubro de 2015.

[Redacted Signature]

DAVLFARIA DOS SANTOS

[Redacted Signature]

RODRIGO SIMÕES CARVALHO

Testemunhas:

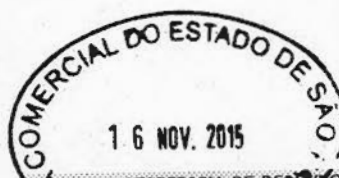
[Redacted Signature]

Clóvis Tavares da Silva

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

Alessandro Alves de Melo



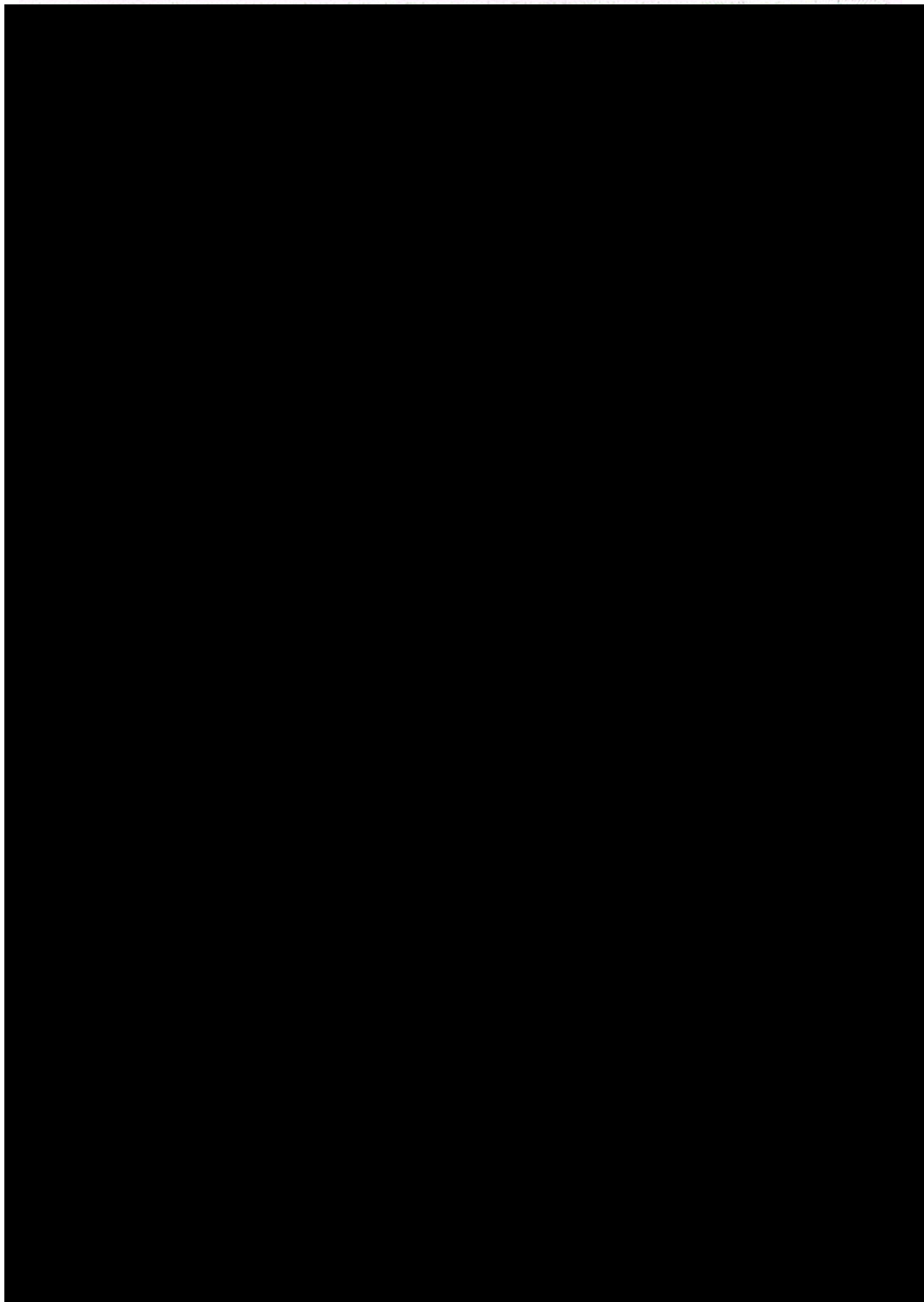
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO  
LAVIA REGINA BRITTO  
SECRETARIA GERAL

508.818/15-1



JUCESP



---

ItaúEmpresas





---

**Fwd: Seu pedido de inscrição no CAMBI 2026**

---

**De** Humberto <hcoelho@gmail.com>  
**Data** Seg, 11/05/2026 08:37  
**Para** Larissa Brito Gama <larissa.gama@mpba.mp.br>

----- Forwarded message -----  
**De:** **VIEX** <uaiushrt@elementor.cloud>  
**Date:** seg., 11 de mai. de 2026 às 08:19  
**Subject:** Seu pedido de inscrição no CAMBI 2026  
**To:** <[hcoelho@gmail.com](mailto:hcoelho@gmail.com)>

Olá LUIZ HUMBERTO,

Recebemos o pedido de inscrição para o(s) colaborador(es) conforme dados abaixo. Entraremos em contato para concluir o processo.

Caso tenha qualquer dúvida, entre em contato conosco pelos telefones 11 5051-6535 ou 11 94163-1416 (também por WhatsApp) ou basta responder este e-mail.

**Identificador**

<https://viex-americas.com/eventos/cambi/cambi-2026/inscreva-se/>

**Forma de pagamento**

Outros

**Dados do responsável pela(s) inscrição(ões)**

---

**Nome do responsável pela(s) inscrição(ões)**

LUIZ HUMBERTO

**Sobrenome do responsável pela(s) inscrição(ões)**

ERUDILHO RIBEIRO COELHO

**E-mail do responsável pela(s) inscrição(ões)**

[hcoelho@gmail.com](mailto:hcoelho@gmail.com)

**Telefone do responsável pela(s) inscrição(ões)**

71981062055

**Instituição**

Ministério Público do Estado da Bahia

**A pessoa responsável pela(s) inscrição(ões) é também responsável pelo pagamento?**

Não (indicar abaixo o responsável)

### Responsável pelo pagamento

---

**Nome (do responsável pelo pagamento)**

Larissa

**Sobrenome (do responsável pelo pagamento)**

Brito Gama

**E-mail (do responsável pelo pagamento)**

[larissa.gama@mpba.mp.br](mailto:larissa.gama@mpba.mp.br)

**Telefone (do responsável pelo pagamento)**

7131030392

### Dados do(s) participante(s)

---

Para mais de um participante, basta clicar no sinal de "+" à direita dos campos para adicionar linhas.

Nome	Sobrenome	Cargo	Telefone	e-mail
Luiz Humberto	Coelho	Assessor Técnico Pericial	71981032055	<a href="mailto:hcoelho@gmail.com">hcoelho@gmail.com</a>

### Dados para emissão da Nota Fiscal

---

**Razão Social (para empresas) ou Nome Completo (pessoa física)**

Ministério Público do Estado da Bahia

**CNPJ (para empresas) ou CPF (pessoa física)**

04142491000166

**E-mail para envio da Nota Fiscal Eletrônica**

[larissa.gama@mpba.mp.br](mailto:larissa.gama@mpba.mp.br)

**Endereço (para constar no corpo da nota fiscal)**

5ª Avenida, nº 750, 1º andar, CEAMA, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador - BA, CEP: 41.745-004.

### Dados para cálculo de GEE

---

Selecione o(s) tipo(s) de transporte que provavelmente será(ão) utilizado(s) para se deslocar até o evento

- Avião

Caso utilize carro, qual combustível será utilizado?

- Não irei de carro

Você realizará viagem aérea? Se sim, informe o aeroporto ou a cidade de origem

Salvador



Sobre

Palestrantes

Local

Patrocínio

Área de Imprensa

Ins

# Garanta seu ingresso

**Lote 2**

**R\$ 990,00**

Válido de 18/04 a 12/05

Lote 3

**R\$ 1.190,00**

Válido de 13/05 a 29/05

 **Inscreva-se**



## TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA							
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Inscrição em curso	01	CORTEX AMÉRICAS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA	23.056.156/0001-90	R\$833,00	CORTEX AMÉRICAS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA	R\$ 990,00	CORTEX AMÉRICAS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA	R\$1.190				
...													
...													
...													
...													

**Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.**

### 1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

**2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:**

Foi juntado print da tela do site de inscrição, onde disponibiliza o valor da inscrição para os participantes, comprovando o valor de mercado. No preço 2 informei o valor do lote 2 e no preço 3 informei o valor do lote 3. A empresa concedeu um desconto ao servidor do Ministério Público por termos contratado um curso há pouco tempo com a empresa.

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

<b>Matrícula:</b> 353.577	<b>Nome do Servidor:</b> LARISSA BRITO GAMA
------------------------------	--

**Unidade Administrativa:**  
CEAMA

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**

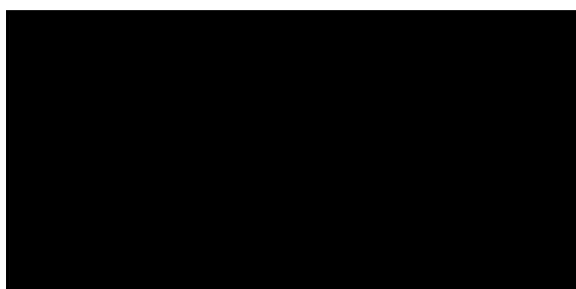


Documento assinado digitalmente  
LARISSA BRITO GAMA  
Data: 08/05/2026 23:29:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,  
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa Cortex Américas Organização de Feiras e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ 23.056.156/0001-90, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Davi Faria dos Santos, [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

São Paulo, 08 de maio de 2026.



---

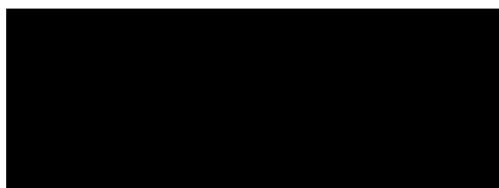
**DAVI FARIA DOS SANTOS - Sócio Diretor**

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - RESOLUÇÃO CNMP N° 37/2009

A Empresa Cortex Américas Organização de Feiras e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ 23.056.156/0001-90, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Davi Faria dos Santos, [REDACTED] **DECLARA**, nos termos da Resolução n° 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução n°. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Paulo, 08 de maio de 2026.



---

**Davi Faria dos Santos – Sócio- Diretor**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.056.156/0001-90

Razão Social: CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**

Endereço:

**AVENIDA IRAI 393, 393 - CONJ 73 - INDIANOPOLIS - 04.082-905 - São Paulo / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.056.156/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/08/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIEX</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV IRAI 393</b>	NÚMERO <b>393</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 73</b>
CEP <b>04.082-905</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDIANOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@VIEX-AMERICAS.COM</b>	
TELEFONE <b>(11) 3923-3199</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **14:37:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 23.056.156/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:37 do dia 20/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2026.

Código de controle da certidão: **7DDD.6DBD.D3BD.ECE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.056.156/0001-90

Certidão nº: 17526290/2026

Expedição: 20/03/2026, às 09:42:41

Validade: 16/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.056.156/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0370841 - 2026

**CPF/CNPJ Raiz:** 23.056.156/

**Contribuinte:** CORTEX AMÉRICAS - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP

**Liberação:** 21/02/2026

**Validade:** 20/08/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.306.836-0- Início atv :13/08/2015 (AV IRAI, 00393 - CEP: 04082-001 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:22:46 horas do dia 04/03/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 2FAE9EB8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.056.156/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030250228-77  
Data e hora da emissão 04/03/2026 14:19:56  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.056.156/0001-90  
**Razão Social:** CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** AV IRAI 393 393 CONJ 73 / INDIANOPOLIS / SAO PAULO / SP / 04082-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2026 a 06/06/2026

**Certificação Número:** 2026050807572313167070

Informação obtida em 08/05/2026 13:53:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

#### **I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101	6271	9900	100	33.90.39000
2***					
***					

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

#### **II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

##### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

**R\$ 833,00**  
(Oitocentos e trinta e três reais)

##### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	NATUREZA DA DESPESA**	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ****
1	40101	33.90.39000	R\$ 86.889,00	R\$ 833,00	%0,96

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada, (por unidade gestora, conforme informado na tabela do item I).

\*\*\*\* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

##### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( x ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

##### 4) ORIGEM DO RECURSO:

( x ) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

DADOS DO EXECUTOR ORÇAMENTÁRIO :		
<b>Matrícula:</b> 353.577	<b>Nome Completo:</b> LARISSA BRITO GAMA	<b>Cargo/Função:</b> TÉCNICO ASSISTENTE MINISTERIAL
<b>Unidade Administrativa:</b> CEAMA		



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** - Técnico Administrativo Ministerial, em 08/05/2026, às 22:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1987957** e o código CRC **F1A88E44**.

19.09.02191.0013045/2026-89

1987957v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 833,00 (Oitocentos e trinta e três reais)

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS	341.743
FISCAL ADMINISTRATIVO	CAMILA BEATRIZ BOAVENTURA DOS SANTOS	353.290
SUPLENTE	LUIZ HUMBERTO ERUDILHO RIBEIRO	352.648
FISCAL TÉCNICO	LUIZ HUMBERTO ERUDILHO RIBEIRO	352648
SUPLENTE	CAMILA BEATRIZ BOAVENTURA DOS SANTOS	353.290

\* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS	Matrícula:351.743
Unidade Administrativa: CEAMA	Cargo/Função: COORDENADOR CEAMA\ PROMOTOR DE JUSTIÇA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 12/05/2026, às 12:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1987958** e o código CRC **69E98924**.

19.09.02191.0013045/2026-89

1987958v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026  
Código da Unidade Gestora igual a 9  
Código do PAOE igual a 6271

Exercício:	2026
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0009 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	6271 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Fomentar ações judiciais e/ou extrajudiciais para formação de uma consciência crítica da sociedade e o desenvolvimento econômico sustentável, em prol da preservação, conservação e recuperação do ambiente e de seus ecossistemas
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada
Quantidade Prevista:	2.100,00 unidade
Quantidade Atual:	2.100,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	298.000,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	56.111,50	56.111,50	47.485,50	47.485,50	161.888,50
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.138,00	7.138,00	6.902,00	6.902,00	52.862,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	16.100,00
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.012,87	29.012,87	22.412,87	22.412,87	60.987,13
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	3.111,00	3.111,00	3.077,00	3.077,00	86.889,00
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont./Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H) Disponível
4.4.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.920,00	17.920,00	17.920,00	17.920,00	282.080,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.922,30	1.922,30	0,00	0,00	98.077,70
	<b>Total do Tesouro</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	119.115,67	119.115,67	101.697,37	101.697,37	840.884,33
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	119.115,67	119.115,67	101.697,37	101.697,37	840.884,33
	<b>Total do Tesouro</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	119.115,67	119.115,67	101.697,37	101.697,37	840.884,33
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal PAOE</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	119.115,67	119.115,67	101.697,37	101.697,37	840.884,33
	<b>Total do Tesouro</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	119.115,67	119.115,67	101.697,37	101.697,37	840.884,33
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Programa</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	119.115,67	119.115,67	101.697,37	101.697,37	840.884,33
	<b>Total do Tesouro</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	119.115,67	119.115,67	101.697,37	101.697,37	840.884,33
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal UO</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	119.115,67	119.115,67	101.697,37	101.697,37	840.884,33
	<b>Total do Tesouro</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	119.115,67	119.115,67	101.697,37	101.697,37	840.884,33
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Órgão</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	119.115,67	119.115,67	101.697,37	101.697,37	840.884,33
	<b>Total do Tesouro</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	119.115,67	119.115,67	101.697,37	101.697,37	840.884,33
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Geral</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	119.115,67	119.115,67	101.697,37	101.697,37	840.884,33



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Ao coordenador do CEAMA para manifestação referente a contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** - Técnico Administrativo Ministerial, em 11/05/2026, às 08:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1988149** e o código CRC **173FA397**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Ciente e de acordo. Ultime-se as providências necessárias.

Salvador/BA, na data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*

*Augusto César C. de Matos*

*Promotor de Justiça*

*Coordenador do CEAMA*



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 12/05/2026, às 12:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1991268** e o código CRC **7618E023**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Informo estar ciente da indicação para fiscal e suplente do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Humberto Erudilho Ribeiro Coelho** - Assessor Técnico Pericial, em 12/05/2026, às 13:37, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1991335** e o código CRC **9A8C4904**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Ciente da indicação como fiscal administrativa e suplente técnica do processo.

Camila Boaventura  
Assistente de Gestão  
CEAMA



Documento assinado eletronicamente por **Camila Beatriz Boaventura dos Santos** - Assistente de Gestão IV, em 12/05/2026, às 15:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1991808** e o código CRC **1EFA81D9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Encaminho processo à DCCL para providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** - Técnico Administrativo Ministerial, em 12/05/2026, às 15:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1991870** e o código CRC **E8C476DD**.



## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pelo **CEAMA**, registrado nesta Unidade sob o nº **025/2026** visando à **inscrição de 1 (um) servidor no 9º CAMBI - Congresso Ambiental VIEX**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. 1987938) e no e no Termo de Referência (doc. 1991297).

Ressalta-se, desde logo, que eventuais novos documentos deverão ser incluídos posteriormente a este despacho, **NÃO SENDO ADMITIDA A EXCLUSÃO** dos documentos já constantes dos autos, ainda que necessitem de retificação, a fim de preservar o histórico documental do processo, considerando que tais registros são objeto de análise e manifestação por outras unidades administrativas.

Após análise da instrução processual, encaminhamos o presente expediente à **Unidade Demandante** para ciência e adoção das providências abaixo:

### **01. Documento de Formalização da Demanda (doc. 1987938).**

1.1 No item 4, relativo à "Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome)", solicitamos que seja informado, além do código, o nome da Unidade Gestora.

1.2 Na coluna "Código previsto no PCA publicado", solicitamos que seja informado o código exatamente conforme consta no Plano de Contratação Anual, qual seja CEAMA - 017.

1.3 Solicitamos, ainda, que o superior imediato proceda à assinatura do referido documento ou, alternativamente, apresente manifestação no SEI, dando ciência da solicitação.

### **02. Termo de Referência (doc. 1991297)**

2.1 No item 3.3.2 relativo a "Dias e horários para execução", solicitamos a marcação da opção "B", com a inclusão da informação "*conforme programação em anexo*", considerando a existência de período e horário previamente definidos para a participação do servidor no evento.

2.2 No item 3.14.2 relativo à "Definição da vigência da contratação": observamos que o prazo informado (30 dias) é insuficiente para contemplar toda a vigência da contratação. Esclarecemos, por oportuno, que a contagem do prazo de vigência da contratação deverá contemplar, minimamente, todos os prazos definidos para a contratação, quais sejam:

- Prazo para retirada da nota de empenho (02 dias corridos - item 3.2.1)
- Prazo de execução (evento nos dias 28 e 29/05/2026 - item 3.4, ou seja, deverá considerar no mínimo 17 dias)
- Prazo para recebimento provisório (05 dias corridos - item 3.9.1),
- Prazo para recebimento definitivo (05 dias corridos, item 3.9.2),
- Prazo para substituição de bens rejeitados (não se aplica, item 3.9.3 - A) e
- Prazo de pagamento (20 dias úteis - item 3.12.2).

Ademais, solicitamos que seja assinalada a opção "A", tendo em vista que consta selecionada a opção "A.2".

### **03. Declaração do Executor Orçamentário (doc. 1987957)**

3.1 Na coluna "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA", referente aos itens "I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)" e "II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO", solicitamos a inclusão do código da Unidade Gestora.

### **04. Manifestação (doc. 1991335)**

4.1 Recomendamos que o servidor **Luiz Humberto Erudilho Ribeiro Coelho** manifeste ciência quanto à designação como suplente de fiscal administrativo e fiscal técnico, conforme documento 1987958.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula: 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**  
Assistente de Gestão IV  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 13/05/2026, às 08:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 13/05/2026, às 08:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1991916** e o código CRC **15F85D5C**.



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Inscrição de 1 (um) servidor no 9º CAMBI - Congresso Ambiental VIEX, que ocorrerá na cidade de São Paulo nos dias 28 e 29 de maio de 2026.

*ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de*

*Referência*

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM  
 NÃO

*Nota: Resolução*

*CNMP 283/2024*

#### 3. Unidade Solicitante:

CEAMA

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0009 - CEAMA

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( X ) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Inscrição em evento	CEAMA - 017	R\$ 6.000,00

Para consultar o código PCA, acesse o link <https://www.mpba.mp.br/area/portalthransparencia/biblioteca/3093>

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

*ATENÇÃO: Inserir texto com a*

*justificativa*

### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

**Nome Completo:**

LARISSA BRITO GAMA

**Unidade Administrativa:**

CEAMA

### IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

**Nome Completo:**

AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS

**Órgão/Unidade:**

MP\CEAMA

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
**O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.**



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** - Técnico Administrativo Ministerial, em 13/05/2026, às 08:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 13/05/2026, às 10:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1992430** e o código CRC **FED7E28E**.

19.09.02191.0013045/2026-89

1992430v1

@descricao\_orgao\_m



### CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

#### **I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0009	6271	9900	100	33.90.39000

#### **II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

##### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 833,00  
(Oitocentos e trinta e três reais)

##### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	NATUREZA DA DESPESA**	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ****
1	40101/0009	33.90.39000	R\$ 86.889,00	R\$ 833,00	%0,96

##### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( x ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

##### 4) ORIGEM DO RECURSO:

( x ) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

DADOS DO EXECUTOR ORÇAMENTÁRIO :		
<b>Matrícula:</b> 353.577	<b>Nome Completo:</b> LARISSA BRITO GAMA	<b>Cargo/Função:</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL

Unidade Administrativa:

CEAMA



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** - Técnico Administrativo Ministerial, em 13/05/2026, às 09:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1992490** e o código CRC **2EDFC1AD**.

19.09.02191.0013045/2026-89

1992490v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Inscrição de 1 (um) servidor no 9º CAMBI - Congresso Ambiental VIEX, que ocorrerá na cidade de São Paulo nos dias 28 e 29 de maio de 2026.

Obs.: Indicação do ITEM (se único) ou FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS). As especificações dos itens devem constar na tabela do APENSO I deste documento.

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A participação de 1 (um) servidor no 9º CAMBI - Congresso Ambiental VIEX,, tendo em vista as atividades que exerce no CEAMA.

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO: [Inserir texto.]

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

### 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação servirá para viabilizar a participação do servidor, integrante da equipe técnica do CEAMA/MPBA, em congresso especializado na área ambiental, com vistas à sua atualização e ao aperfeiçoamento técnico em temas diretamente relacionados às demandas acompanhadas pelo Ministério Público. A necessidade da contratação decorre da crescente complexidade dos procedimentos ambientais submetidos à análise técnica do CEAMA, especialmente aqueles envolvendo licenciamento ambiental, recuperação de áreas degradadas, valoração de danos ambientais, recursos hídricos, passivos ambientais, compensações ambientais, biodiversidade e sustentabilidade. A participação no evento permitirá ao servidor acessar conteúdos atuais, experiências práticas e debates especializados, contribuindo para o aprimoramento das análises, pareceres e manifestações técnicas produzidas em apoio aos membros do MPBA. Dessa forma, a contratação atende ao interesse institucional de fortalecer a atuação técnica do Ministério Público na prevenção, reparação e valoração de danos ambientais.

### 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trate-se da contratação de inscrição em congresso especializado na área ambiental, destinada à participação do servidor, do CEAMA/MPBA, nas atividades técnicas, palestras, painéis e debates previstos na programação do evento. A solução contempla o acesso ao conteúdo técnico-científico do congresso, voltado à capacitação profissional em temas ambientais de interesse institucional, possibilitando a atualização do servidor e a posterior aplicação dos conhecimentos adquiridos nas atividades de assessoramento técnico prestadas pelo CEAMA. A solução revela-se adequada à pretensão administrativa, na medida em que se trata de evento compatível com as atribuições desempenhadas pelo servidor e com as demandas institucionais do MPBA, contribuindo para a qualificação das análises técnicas, avaliações de dano ambiental, pareceres e demais subsídios elaborados em apoio à atuação extrajudicial e judicial do Ministério Público.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### 2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- ( ) A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( ) B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( ) C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( x ) D – Artigo 74, inciso III, alínea \_\_F\_\_ da Lei Federal nº 14.133/2021\*.
- ( ) E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( ) F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:



Contratação do serviço que exige conhecimento técnico, específico visando treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

## 2.2 HABILITAÇÃO

### 2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)

**A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

**B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

**A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

**B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

**B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

**C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

**D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

**E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

### 2.2.3 TÉCNICA:

**A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**

**B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Obs. 1: A habilitação técnica não é um item obrigatório, sendo **facultativa** a sua solicitação/inserção.

Obs. 2: Ter especial atenção à eventual exigência legal de registro ou inscrição em entidade profissional, ou ainda de prova de atendimento a requisito previsto em lei especial (a exemplo de certidões ou alvarás de órgãos específicos).

Obs. 3: Caso haja necessidade de se exigir atestado de capacidade técnica, inserir nesta opção 2.2.3, com as regras cabíveis.

### 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

**C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)**

**1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

**2. Liquidez Geral (LG),** que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:



3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:  
 Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:  
 4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-

Obs. 1: A habilitação econômico-financeira não é um item obrigatório, sendo **facultativa** a sua solicitação/inserção.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.  
 B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.  
 C - OUTRO. Indicar:

#### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

#### 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** O congresso ocorrerá na cidade de São Paulo nos dias 28 e 29 de maio, conforme programação em anexo.

**3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

- A - NÃO SE APLICA.  
 B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO: Conforme programação em anexo.

**3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)**

- A - NÃO SE APLICA.  
 B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:  
 Unidade Responsável:  
 Telefone e e-mail para contato: (\_\_\_) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_@mpba.mp.br.  
 Antecedência mínima (se necessário):



### 3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- A - NÃO SE APLICA.  
 B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

#### 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

I - NÃO.

II - SIM.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

O congresso ocorrerá na cidade de São Paulo nos dias 28 e 29 de maio de 2026, conforme programação em anexo.

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

Obs.: Incluir o Apenso no final do documento.

#### 3.6 REGRAS DE GARANTIA:

##### 3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

A – NÃO SE APLICA.

B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.



➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

( ) D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

( ) E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

**3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)**

**3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)**

( ) A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

**3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)**

( ) A – \_\_\_\_\_ DIAS.

( ) B – \_\_\_\_\_ MESES.

( ) C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

**3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)**

( ) A – \_\_\_\_\_ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis

( ) Corridos

( ) B – \_\_\_\_\_ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis

( ) Corridos

( ) C – OUTRO (S). Indicar:

**3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)**

( ) A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E – OUTRA. Especificar:

### 3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

- ( x ) A – NÃO SE APLICA.  
( ) B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

### 3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

- ( x ) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.  
( ) B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
  - Indicar regras/condições para subcontratação:

ATENÇÃO: Como regra a subcontratação é incompatível com a Inexigibilidade, de modo que o seu cabimento deve ser restrito e justificado.

### 3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

#### 3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.5.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.5.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.5.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.5.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.5.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.5.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.6 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.7 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

### 3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELECADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

### 3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

### 3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

#### A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

#### B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)**

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar: [Inserir texto.]

Obs.: Obrigatório a indicação de prazo para recebimento provisório. Nas contratações de serviços, a Lei Federal nº 14.133/2021 não faz exceção sobre tal etapa da contratação.

**3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório.**

**3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: (escolher UMA opção)

B.1 - \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

B.2 - \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

B.3 - \_\_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

### 3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

## 3.10 DOS PREÇOS

### 3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

**A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

**B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

### 3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

**A - VALOR MENSAL FIXO.**

**B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**



C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

### 3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

#### 3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

#### 3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

### 3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

### 3.13 REAJUSTAMENTO

**A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

**A.1 - INPC/IBGE.**

**A.2 - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO**, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

( ) B.1 - INPC/IBGE.

( ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

\* Obs.: Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.

( ) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

### 3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

*Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.*

Prazo de vigência devem **englobar** os prazos de: recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de serviço rejeitado + pagamento.

Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.

#### 3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

( x ) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

#### 3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

( x ) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)\_\_\_

( ) A.1 - \_\_\_\_\_ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( x ) A.2 - 60 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.



( ) A.3 - \_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

( ) A.4 - \_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

Obs.: Nas opções A.3 e A.4, a data informada deverá ser **posterior** à previsão de realização do empenho.

( ) B - CONTRATAÇÕES **COM** INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)\_\_\_\_

( ) B.1 - \_\_\_\_ meses / \_\_\_\_ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)\_

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B.2 - \_\_\_\_ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

**3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)\_**

( x ) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:**

### 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de *48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA*;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

### **3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)**

**A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

**B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

Obs.: ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.

## **3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

### 3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

Obs.: ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.

### 3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_ % ( \_\_\_ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

*Obs.1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que:*

*O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.*

*Obs. 2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.*


*Obs. 3: O artigo 96, §3º dispõe que na hipótese de opção, pelo contratado, de prestação de garantia na modalidade seguro-garantia, a empresa terá um prazo de até 30 dias da data da homologação do certame, para apresentação da apólice (e antes da assinatura do contrato).*



### 3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

### 3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.577
NOME DO SERVIDOR:	LARISSA BRITO GAMA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAMA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente LARISSA BRITO GAMA Data: 13/05/2026 09:33:11-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>

Obs.: O documento deverá ser assinado **digitalmente** pelo servidor responsável pelo preenchimento. Inserir no processo SEI no formato PDF.



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

IT E M	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
01	Inscrição em curso	UN	01	17663- Curso/Aperfeiçoame nto especialização profissional

Obs.: Informar o código do item de serviço com a respectiva descrição.



APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): CORTEX AMÉRICAS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA</b>		
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b>		<b>CNPJ / CPF:</b> 23.056.156/0001-90
<b>ENDEREÇO: Av. Iraí, 393, conjunto 132 – Indianópolis</b>		
<b>MUNICÍPIO: São Paulo</b>	<b>UF: SP</b>	<b>CEP: 04082-905</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> Davi Faria dos Santos \ Sócio-Administrador		<b>CPF:</b> [REDACTED]



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

informo estar **ciente** da indicação de **fiscal técnico** e **suplente de fiscal administrativo** do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Humberto Erudilho Ribeiro Coelho** - Assessor Técnico Pericial, em 13/05/2026, às 09:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1992580** e o código CRC **8D6BA784**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Encaminho processo a DCCL com as devidas alterações, conforme despacho n° 1991916.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** - Técnico Administrativo Ministerial, em 13/05/2026, às 10:23, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1992727** e o código CRC **6D774879**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **CORTEX AMÉRICAS - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **23.056.156/0001-90**, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc. 1992820).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3091>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 13/05/2026, às 10:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1992819** e o código CRC **CB6B7008**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.056.156/0001-90

Razão Social: CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**

Endereço:

**AVENIDA IRAI 393, 393 - CONJ 73 - INDIANOPOLIS - 04.082-905 - São Paulo / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 13/05/2026 10:48

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.056.156/0001-90 DUNS®: 914807326  
Razão Social: CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: VIEX  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	18/05/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/09/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/09/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/09/2025 (*)

Emitido em: 13/05/2026 10:48

1 de 1

CPF: 974.XXX.XXX-20 Nome: MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO

Ass: \_\_\_\_\_



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.056.156/0001-90 DUNS®: 914807326  
Razão Social: CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: VIEX  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

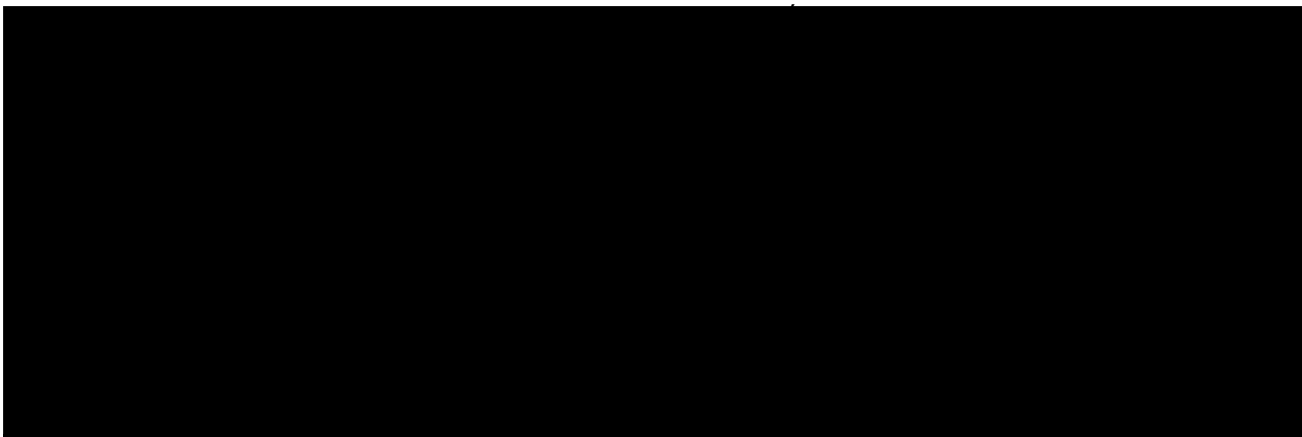
**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%  
Nome: RODRIGO SIMOES CARVALHO



**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%  
Nome: DAVI FARIA DOS SANTOS





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/05/2026 10:49:03

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: **23.056.156/0001-90**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO SIMOES CARVALHO**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:49:10 do dia 13/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ZRAH130526104910

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DAVI FARIA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:49:32 do dia 13/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2D3Y130526104932

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/05/2026 às 10:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A04.8186.30F8.4198 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/05/2026 às 10:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A04.8190.4316.8208 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 13/05/2026 10:48:54

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 23056156000190

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba**

**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba**

**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pelo **CEAMA**, registrado nesta Unidade sob o nº **025/2026** visando à **inscrição de 1 (um) servidor no 9º CAMBI - Congresso Ambiental VIEX**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. 1992430) e no e no Termo de Referência (doc. 1992541).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Após análise da instrução do processo em epígrafe, verificamos que a documentação acostada nos autos encontra-se em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
  - 6.1 Cartão CNPJ;
  - 6.2 Contrato Social e alterações;
  - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
8. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
9. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
10. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **CORTEX AMÉRICAS - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **23.056.156/0001-90**, pelo valor proposto de **R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais)**, conforme proposta 1991280.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0009 – CEAMA**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1992490).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à **Superintendência de Gestão Administrativa** para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula: 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 13/05/2026, às 10:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1992824** e o código CRC **EEB0DE60**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

### À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **025/2026**, em favor da empresa **CORTEX AMÉRICAS - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **23.056.156/0001-90**, pelo valor proposto de **R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais)**, conforme proposta ( doc. SEI nº1991280), visando à inscrição de 1 (um) servidor no 9º CAMBI - Congresso Ambiental VIEX, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc.SEI nº 1992430) e no e no Termo de Referência (doc. SEI nº 1992541).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 174/2026, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 18/05/2026, às 19:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1993200** e o código CRC **634C39B1**.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 90/2026



Última atualização 19/05/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Local:** Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 19/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000099/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Inscrição de 1 (um) servidor no 9º CAMBI - Congresso Ambiental VIEX

**Informação complementar:**

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0009 – CEAMA / Inexigibilidade de licitação nº 025/2026

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 833,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 833,00

**Itens**

## Arquivos

## Atas de Registro de Preço

## Contratos/Empenhos

## Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional	1	R\$ 833,00

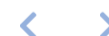
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Inexigibilidade de licitação nº 025/2026

**Processo nº:**

19.09.02191.0013045/2026-89

**Tipo:**

Inexigibilidade de Licitação



**Data:**

terça-feira, Maio 19, 2026 – 09:00

**Objeto:**

Inscrição de 1 (um) servidor no 9º CAMBI – Congresso Ambiental VIEX

**Fundamentação legal:**

Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Envio de Propostas de Abertura:**

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0009 – CEAMA

**Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a**

contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/99>

**Arquivos:**

 [Autorização](#)







MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 174/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02191.0013045/2026-89, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026, relativo à inscrição de 1 (um) servidor no 9º CAMBI - Congresso Ambiental VIEX.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 341.743.

GESTOR DO CONTRATO: Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 341.743.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Camila Beatriz Boaventura dos Santos, matrícula 353.290 e Luiz Humberto Erudilho Ribeiro, matrícula 352.648 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Luiz Humberto Erudilho Ribeiro, matrícula 352.648 e Camila Beatriz Boaventura dos Santos, matrícula 353.290 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/05/2026, às 11:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1999790** e o código CRC **53147DC5**.

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAMA - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação N° 025/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

-----  
*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

...

*II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 19/05/2026, às 11:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1999871** e o código CRC **AEC3EBF8**.